

EDITAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº 22/01.00026- CC

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC – Administração Regional no Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito privado, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, serviço social autônomo vinculado ao sistema sindical como disposto no artigo 240, da Constituição Federal/88, criado e organizado pela CNC-Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo sob autorização do Decreto-Lei nº 9.853, de 13.set.1946 e administrado consoante seu Regulamento, editado pelo Decreto nº 61.836, de 5.dez.1967, com ato constitutivo registrado sob o nº 2.716, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do Rio de Janeiro, RJ, por intermédio da Comissão de Licitação designada pela Portaria Sesc/DR nº 980/2022, torna pública a realização de licitação, modalidade **Concorrência, com Registro de Preço tipo Menor Preço por Item** de acordo com os critérios de aceitabilidade contidos neste instrumento convocatório, regida pela Resolução Sesc nº 1252/12 de 06/06/2012, publicada na seção 3 do Diário Oficial da União, edição de nº 144, de 26/07/2012, Resolução Sesc/DN nº 1449/2020 e pelas disposições deste instrumento convocatório e de seus anexos.

DATA E LOCAL DA REUNIÃO

A reunião para o recebimento das propostas comerciais, e dos documentos de habilitação, será realizada **às 09:00 (nove) horas do dia 03/08/2022**, na sede Administrativa do Sesc, sito na 301, norte, conjunto 01, lote 19, Avenida Teotônio Segurado, Palmas/TO.

1 - OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto o registro de preço para **Aquisição de Materiais Odontológicos**, por empresas especializadas, destinados atender as demandas do SESC/TO.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Os interessados em participar desta licitação deverão apresentar à comissão de licitação as documentações e proposta exigida para habilitação prévia e, em 02 (dois) envelopes distintos, a saber:

- a) Envelope lacrado, identificado com os dizeres “Concorrência com Registro de Preço tipo Menor Preço por Item **Sesc Nº. 22/01.00026 - CC DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**”, data e horário da reunião, nome do licitante por extenso e endereço.
- b) Envelope lacrado, identificado com os dizeres “Concorrência com Registro de Preço tipo Menor Preço por Item **Sesc Nº. 22/01.00026 - CC PROPOSTA**”.

COMERCIAL", data e horário da reunião, nome do licitante por extenso e endereço.

2.2 – Deverão ser apresentados em envelopes distintos conforme alíneas “a”, “b” do subitem 2.1. A inversão do conteúdo dos envelopes ou a apresentação de conteúdos distintos em um dos envelopes ou ainda a falta de algum envelope, poderá acarretar a eliminação do licitante.

2.3 – DO CREDENCIAMENTO

2.3.1 – Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

2.3.2 – Sócios proprietários ou dirigentes – cópia do respectivo ato constitutivo, contrato social ou estatuto) no qual sejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações pela empresa. Deverá ser apresentado documento de identificação (válido em todo território nacional).

2.3.3 – Procuradores – procuração, pública ou particular ou Carta de Credenciamento, que comprove a outorga de poderes, para praticar todos os atos, em nome do licitante. No caso da procuração particular ou carta de credenciamento, deverá ter firma reconhecida em cartório, (ou cópia autenticada) acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante (contrato social da licitante. Deverá ser apresentado documento de identificação do outorgado (válido em todo o território nacional).

2.3.4 – Os documentos de credenciamento do representante serão entregues em separado e **NÃO DEVEM** ser colocados dentro de nenhum dos envelopes.

2.3.5 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao Sesc, nesta licitação, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

2.3.6 – A não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento acarretará o não reconhecimento do representante, ficando o mesmo impedido de opinar no andamento licitatório, embora não seja negado à firma o direito de participar da licitação.

2.4 - IMPEDIMENTO

2.4.1 - Estarão impedidas de participar desta licitação, empresas que:

- a) estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (lei 11.101/2005), e suas alterações dissolução ou liquidação".
- b) Estejam suspensas de licitar com o Sesc/AR/TO;
- c) Tenham participação;
- d) A que título for, de dirigentes ou empregados do Sesc/Senac/Federação;
- e) Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra que esteja participando desta licitação.

3 - HABILITAÇÃO

Serão admitidas a participar da presente licitação as pessoas jurídicas que comprovarem possuir requisitos mínimos de habilitação. Para tal, deverão ser habilitadas pela Comissão de Licitação após exame da documentação abaixo relacionada.

3.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.1.1 - Cópia dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade, (válida em todo território nacional);
- b) Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo, e suas últimas alterações, devidamente registrado, onde deverá estar indicado ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.
- d) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado.

Observações:

- 1 - Em se tratando de sociedade por ações, o ato constitutivo deverá ser acompanhado de documentação da eleição de seus administradores.
- 2 - Tratando-se de sociedade civil, o ato constitutivo deverá estar inscrito no órgão de classe e acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- 3 - Cédula de identidade, no caso de firma individual.
- 4 - Documentos para habilitação jurídica conforme o Item 3.1, serão dispensados se já apresentados em fase anterior na licitação.

3.2 – REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de **Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual e/ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do preponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
 - b.1 - Na prova de inscrição, não será aceito o Documento de Arrecadação.
- c) Prova de regularidade com a fazenda federal, constando de:
 - 1 - Certidão Conjunta Negativa de **Débitos Relativos a Tributos Federais**; e
 - 1.1 – Será aceita a Certidão Unificada que comprove a Regularidade referente aos tributos Previdenciários e quanto aos Tribunais Federais, conforme previsto na Portaria MF 358, de 5/9/2014, observados todos os critérios que envolvem essa alteração.

d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, constando de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais, da sede da empresa licitante ou, se for o caso, certidão de não contribuinte.

e) Prova de regularidade com a **fazenda municipal**, constando de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais, da sede da empresa licitante ou, se for o caso, certidão de não contribuinte.

f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

3.2.1 – Caso as certidões expedidas pelas fazendas federal, estadual, municipal, sejam POSITIVAS, o Sesc se reserva o direito de só aceitá-las se as mesmas contiverem expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.

3.2.2 – Os documentos deverão estar válidos na data de recebimento dos envelopes. Quando o órgão for omissivo em relação ao prazo de validade dos mesmos, considerar-se-á o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão.

3.2.3 – Sendo ou não contribuinte, o preponente fica obrigado a aparentar as certidões de regularidade expedidas pelas Fazenda Federal, Estadual e Municipal. Todos os documentos apresentados deverão estarem em nome do preponente e com o número do CNPJ/MF e respectivo endereço. Se o preponente for a matriz, todos os documentos deverão estarem em seu nome; se for a filial, todos os documentos deverão estarem em nome da filial, exceto aqueles, que pela própria natureza forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

3.2.4 - Serão dispensados documentos apresentados em qualquer fase anterior.

3.3 - QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.3.1 - Prova de “Capacidade Técnica” constituída por no mínimo 01 (um) atestado de entidade pública ou privada para a qual a empresa comprove ter fornecido equipamentos/instrumentais com qualidade, que guarde semelhanças com o objeto desta licitação.

3.3.2 - Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições do instrumento convocatório, das condições necessárias para participação no certame e de Inexistência de Fatos Impeditivos, conforme **Anexo IV**.

3.3.2.1 - A Comissão de Licitação poderá, no interesse do Sesc/TO em manter o caráter competitivo desta licitação, solicitar a declaração escrito a próprio punho, quando possível do licitante na ausência no que se refere aos itens 3.3.2. O resultado de tal procedimento será determinante para fins da qualificação técnica.

3.3.4 – O Presidente a seu exclusivo critério, a qualquer momento, se julgar necessário para o esclarecimento de dúvidas, poderá solicitar aos licitantes a apresentação de cópias dos documentos que originaram as declarações e/ou atestados apresentados. O não

atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará na penalidade prevista no subitem 13.5.

4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência (conforme a Lei n.º 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 90 dias em relação à data de apresentação dos envelopes.

4.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

4.1 – Todos os documentos deverão estar numerados utilizando-se a seguinte grafia: número da folha / quantidade total de folhas. A grafia citada visa indicar, com precisão, a quantidade total de folhas e a numeração de cada folha em relação a esse total. Como exemplo, supondo o total de vinte folhas, teríamos a seguinte numeração: 1/20, 2/20, 3/20... 20/20.

4.1.1 - Caso a documentação não esteja numerada o representante da empresa poderá fazê-lo durante a reunião de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação.

4.1.2 - Caso a documentação não esteja numerada e se o representante da empresa não estiver presente, fica autorizado pelo o presidente da comissão de licitação um membro da CPL, a fazê-lo durante a reunião de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação.

4.2 - A documentação poderá ser apresentada em fotocópias, exceto papel térmico. Se julgar necessário, a Comissão de Licitação poderá solicitar aos licitantes a apresentação dos documentos originais para fins de confrontação com as fotocópias apresentadas.

4.3 - Os documentos que forem emitidos pela Internet estarão sujeitos a posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor, que conferirá a sua autenticidade.

4.4 – Em se tratando de filial: A filial fica desobrigada de apresentar os documentos dos subitens 3.1 e 3.2 “c”, desde que tenham sido apresentados pela matriz. Os demais documentos serão apresentados, pela matriz e pela filial, separadamente, emitidos com os respectivos CNPJs.

5 – PROPOSTA COMERCIAL

5.1 – Deverá ater-se a este edital e seus anexos.

5.2 - Apresentar-se em 01 (uma) via, em papel timbrado, digitada ou datilografada, redigida de forma clara, especificando o objeto da licitação, não podendo conter rasuras, borrões, entrelinhas, ressalvas ou emendas, devem do estar assinada pelo representante legal do licitante na última folha e rubricada nas demais, sendo todas as folhas numeradas sequencialmente.

5.3 A proposta comercial deverá ser elaborada, obedecendo às Especificações Técnicas (Anexo I) e, obrigatoriamente:

5.3.1. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais serão os mesmos constantes da documentação e da Nota Fiscal/Fatura a ser emitida, caso venha sagrar-se vencedora do certame.

5.4 - O prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos.

5.5 - Apresentar os preços unitários e totais conforme **Anexo III – Modelo de Proposta**, em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, fretes, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto desta licitação.

5.6 – As folhas devem ser numeradas utilizando-se a seguinte grafia: número da folha / quantidade total de folhas. A grafia citada visa indicar, com precisão, a quantidade total de folhas e a numeração de cada folha em relação a esse total. Como exemplo, supondo o total de vinte folhas, teríamos a seguinte numeração: 1/20, 2/20, 3/20... 20/20.

5.6.1 - Caso a proposta não esteja numerada o representante da empresa poderá fazê-lo durante a reunião de abertura do respectivo envelope.

5.6. - Caso a proposta não esteja numerada e se o representante da empresa não estiver presente, fica autorizado pelo o presidente da comissão de licitação um membro da CPL, a fazê-lo durante a reunião de abertura do respectivo envelope.

6 - DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

6.1 – Em suas propostas comerciais os licitantes deverão considerar que o pagamento será creditado por meio de depósito na conta corrente do fornecedor ou via boleto em até 15 (quinze) dias após a entrega e aceite do item, mediante a apresentação da nota fiscal como fatura e aceite definitivo, na qual deverão ser discriminados o valor a ser pago pelo (s) fornecimentos dos produtos/materiais odontológicos e de saúde diversos com o respectivo valor, inadmitindo-se antecipações de qualquer natureza e negociação de títulos com instituições financeiras;

6.2 - O valor total a ser pago à empresa referente ao fornecimento dos equipamentos/instrumentais odontológicos e de saúde diversos.

6.3 - Na nota fiscal deverão constar os dados bancários para depósito ou boleto do valor devido relativo à prestação de serviço do objeto desta licitação.

6.4 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência. Sendo esse atraso decorrente do inadimplemento de obrigações do licitante vencedor não gerará direito ao pleito de reajustamento de preços.

6.5 - Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a nota fiscal será devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o Sesc/AR/TO.

6.6 – A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias. Não sendo indicado o prazo de validade fica subentendido como de 60 (sessenta) dias;

6.6.1 - Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada, e ou adjudicado, a proposta fica automaticamente prorrogada por igual período, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, através de correspondência dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

6.7 - Havendo discrepância entre da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá este último;

6.7.1 - Na Proposta Comercial, deverá constar somente 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

6.7.2 - Ocorrendo erros de adição será retificado conservando-se as parcelas corretas e se trocando a soma;

6.7.3 - Incidindo erros de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o preço total será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade;

6.7.4 - Configurado o erro detectado como vício material cuja solução não possa ser promovida pela Comissão de Licitação sem alterações de preços, a proposta será desclassificada.

6.8 - Quando o faturamento for efetuado por terceiros (inclusive filiais), tal fato deverá ser informado na proposta comercial, citando seus respectivos nomes, os quais deverão também cumprir as exigências para habilitação.

6.9 - Os termos constantes da proposta apresentada são de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação da mesma ou substituição de envelopes, após sua entrega.

6.10 - Os preços apresentados serão irrealizáveis e corresponderão exatamente às condições apresentadas na proposta comercial, não podendo haver alterações sob pena de desclassificação do licitante.

6.11 - Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação. A desistência da proposta poderá ser feita até a abertura do primeiro envelope de proposta, sob pena de preclusão.

6.12 - Quando o preponente desiste da proposta após a habilitação, deve encaminhar o pedido justificado de desistência à Comissão da licitação para avaliação. Ainda que possua motivo justo sem o encaminhamento não será dispensado de suas obrigações.

6.13 - Com o pedido de desistência em mãos, a Comissão deliberara para acatar ou não. Se o fornecedor for eximido, não sofrerá penalidade, mas, caso o pedido seja indeferido o fornecedor será punido nas condições previstas nesta licitação.

6.14 - Observadas às demais condições deste edital e seus anexos, o julgamento desta licitação será feito exclusivamente pelo critério do **Menor Preço Por Item**.

6.15 - O licitante não é obrigado apresentar proposta para todos os itens, o mesmo poderá escolher o (s) item (s) de seu interesse, conforme anexo I deste edital, considerando as quantidades e especificações técnicas.

6.16 – O licitante deverá colocar na proposta as marcas dos produtos cotados, caso de não constar, é facultado a comissão, desde que possível na reunião ou em momento oportuno, solicitar ao licitante a inserção na proposta.

6.17 - O silêncio da proposta quanto às condições de pagamento, prazo de entrega e validade da proposta, será considerado como concordância às determinações do Edital.

6.18 - Os pedidos serão emitidos e autorizados através da Coordenadoria de Suprimentos do Sesc/TO, de acordo com a necessidade da entidade.

6.19 - Local para a entrega do material:

6.19.1 - Local de entrega: ALMOXARIFADO DO SESC - Centro de Atividades de Palmas, sito na 502 Norte, Conj. 02, Lotes 19 a 21, em horário comercial, conforme informado no PAF – Pedido ao Fornecedor, emitido e enviado pela Coordenadoria de Suprimentos do SESC/TO.

a) 6.20 - Prazo de entrega até 30 (trinta) dias após a emissão do Pedido de Autorização ao Fornecedor (PAF).

6.21 - O prazo que não puder ser cumprido conforme item 6.22 deverá ser informado à Coordenadoria de Suprimentos no momento da solicitação do mesmo, para que se proceda à análise, aprovando ou não novo prazo.

6.22 - Os equipamentos/materiais a serem entregues deverão apresentar garantia. Caso seja julgado pelo Sesc/TO que tais equipamentos/materiais foram oferecidos com garantia em desconformidade com a legislação vigente, os mesmos serão devolvidos no ato da entrega.

7 – DA VIGÊNCIA

7.4 - Vigência do Registro de Preço é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura podendo ser prorrogável no máximo, por igual período.

8 – DO REAJUSTE E PRORROGAÇÃO

8.1 – Será admitida, por solicitação do fornecedor registrado, o reajuste dos preços dos materiais/equipamentos fornecidos com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, da assinatura da Ata de Registro de Preço, vinculando-se ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor

Amplio – IPCA pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou outro que venha substituí-lo.

8.2 - As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preço são estimadas, para serem utilizadas por um período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, os pedidos serão emitidos, de acordo com as necessidades do Sesc/TO.

8.3 - O contrato oriundo da Ata de Registro de Preço, poderá sofrer eventuais alterações de acordo com a Resolução Sesc vigente.

9 - PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

9.1 – Os envelopes distintos contendo os “Documentos de Habilitação” e a “Proposta Comercial” serão recebidos pela Comissão de Licitação **às 09:00 (nove)**, horas do **dia 03/08/2022**, na Sede Administrativa do Sesc, sito na ACSO 40 (antiga 301 Norte) Conj. 01 Lote 19 Av. Teotônio segurado, constando de:

9.1.1 - Credenciamento (**anexo II**) e recebimento dos envelopes “documentos de habilitação” e “proposta comercial”.

9.1.2 - Rubricar os envelopes lacrados de documentações e propostas comerciais pela Comissão de Licitação e pelos licitantes.

9.1.3 - A comissão de licitação, se julgar conveniente, poderá inverter o procedimento, abrindo primeiramente as propostas, classificando os proponentes, e, só então, abrir o envelope de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

9.1.4 - É desejável a presença do licitante ou de seu representante legal na sessão de abertura dos envelopes da fase de habilitação e propostas. O Licitante que não puder comparecer, poderão entregar antecipadamente os envelopes no Setor de Licitações do Sesc/TO e aceitará tacitamente as decisões da Comissão de Licitação.

9.1.4.1 - A entrega da Proposta Comercial e da Documentação de Habilitação, por correio ou transportadora, é de exclusiva responsabilidade do remetente e transportador. O Sesc/AR/TO não se responsabiliza pelo atraso ou extravio no transporte de qualquer proposta comercial ou documentação de habilitação encaminhada.

9.2 - ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a) Abertura dos envelopes “documentos de habilitação”, sendo a documentação analisada e rubricada pela comissão de licitação e pelos licitantes.

b) Análise de documentos e comunicação do resultado da fase de habilitação.

b.1). Caso a comissão de licitação julgue necessário, poderá suspender a reunião para analisar os documentos de habilitação. Neste caso, todos os invólucros

lacrados, contendo propostas, serão colocados em um único envelope, que será lacrado e rubricado pelos licitantes e pelos membros da Comissão, ficando em poder desta até que seja decidida a habilitação.

c) Encerramento da reunião, após a leitura, assinatura e aprovação da ata.

9.2.1 – Caso não seja possível o cumprimento previsto na letra “c” do item 9.2, a comunicação do resultado do exame de documentos e convocação para a reunião de abertura dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” será efetuada por meio de informe oficial para cada empresa, através de e-mail e site do Sesc/TO, www.sescto.com.br/licitacoes.

9.2.2 - É desejável a participação do representante na reunião desta licitação. Porém, caso não seja possível a sua presença, os envelopes descritos no item 9.1 poderão ser entregues antecipadamente no Setor de Licitações do Sesc/TO.

9.3 - ABERTURA DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL”

9.3.1 - Abertura dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” dos licitantes sendo as propostas comerciais analisadas e rubricadas pela comissão de licitação e pelos representantes das licitantes.

9.3.2 - Análise das propostas comerciais pela Comissão de Licitação, para fins de verificação de conformidade com este instrumento convocatório e seus anexos, e julgamento conforme item 10.

- a) Comunicação do resultado do julgamento das propostas comerciais;
- b) Encerramento da reunião, após a leitura, assinatura e aprovação da ata.
- c) Caso não seja possível o cumprimento do previsto na letra “a” do item 9.3.2, a comunicação do julgamento final da licitação será efetuada através de e-mails e publicação no site www.sescto.com.br/licitacoes.

9.3.3 - O não comparecimento do representante da empresa licitante às reuniões de abertura de envelopes, não invalida a sua participação, porém resulta em anuência tácita com as decisões tomadas pela comissão de licitação, registradas em ata.

10 - JULGAMENTO

10.1 – O exame e julgamento das propostas serão procedidos pela Comissão Permanente de Licitação em reunião pública.

10.2 – Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesta Concorrência, será declarada como mais vantajosa para o Sesc - TO a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10.3 - Será desclassificada a proposta que:

- 10.3.1 - Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.3.2 - Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;

10.3.3 - Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade de entrega, não sendo coerentes com os de mercado.

10.4 - Serão desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo com o instrumento convocatório e repassados para o 2º ou 3º colocados, assim sucessivamente de acordo com a ordem classificatória no julgamento.

10.5 - Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, ou por deliberação da Comissão de Licitação poderá ocorrer no ato da reunião.

10.5.1 - O sorteio será feito através da aposição em cédulas dos nomes dos licitantes empatados, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada, e assim retirando-se as cédulas sucessivamente, até que se classifiquem todos os licitantes então empatados.

10.5.2 - Decorridos trinta minutos da hora marcada, sem que compareçam todas as convocadas, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.

10.6 - O resultado final do julgamento das propostas será publicado no site do Sesc/TO.

10.7 - Não será levada em conta, para efeito de classificação, qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento convocatório e seus anexos ou baseada nas ofertas dos demais licitantes.

10.8 - Os itens que forem cotados apenas por uma empresa serão comparados com os valores constantes no estimado da licitação e/ou com pesquisa de mercado, ficando a critério da autoridade competente sua homologação e/ou adjudicação.

10.9 - Os valores unitários e a soma total que prevalecerão na Ata de Registro de Preço, serão os apurados no mapa de cotação (sistema interno);

11 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

11.1 - Encerramento da reunião, após a rubrica das propostas e dos documentos de habilitação pela Comissão de Licitação e pelos licitantes, e leitura, aprovação e assinatura da ata por todos os licitantes presentes e pela comissão.

11.2 – Concluída a análise da documentação e observados os recursos porventura interpostos na forma da resolução vigente, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do Sesc/TO, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação.

11.2.1 - A autoridade superior do Sesc/TO poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do Sesc/TO, discordar e deixar de homologar e Adjudicar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Comissão, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela resolução vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

11.3 – Sendo homologada e adjudicada a licitação o licitante vencedor será convocado para coleta e assinatura da Ata de Registro de Preço, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação.

11.3.1 - É facultado ao Sesc/TO, a dispensa de elaboração da Ata de Registro de Preço, nos casos em que considerar desnecessários devido ao valor contratado, sendo indispensável o PAF – Pedido ao Fornecedor.

11.4 - O resultado final desta licitação será divulgado, através do site www.sescto.com.br, e-mails e outros meios de comunicações.

12 - PENALIDADES

12.1 – A recusa assinar a Ata de Registro de Preço, no prazo de 03 (três) dias a partir da convocação, dará ao Sesc/AR/TO o direito de homologar e adjudicar esta licitação ao próximo colocado e suspender o licitante em até 2 (dois) anos, do direito de licitar e contratar com o Sesc.

12.2 – O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante registrado poderá acarretar a perda do direito à contratação e a suspensão do direito de licitar e contratar com o Sesc/TO, por até dois anos.

12.3 - Outras penalidades estão previstas na Ata de Registro de Preço.

12.4 – A critério do Sesc/AR/TO, as sanções poderão ser cumulativas.

12.5 - DOS CASOS OMISSOS

12.5.1 - Todos os casos omissos serão julgados pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com as disposições existentes sobre o assunto, sendo que o resultado será informado a todos os interessados, e passará a ser parte integrante do procedimento licitatório.

13 - DA IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

13.1 O Instrumento Convocatório poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes das Proposta Comercial e documentação. Não impugnado o Instrumento Convocatório, preclui toda matéria nele constante.

13.2 - A impugnação deverá ser dirigida à Comissão Permanente de Licitação, em documento original, datado e assinado, protocolado na Sede Administrativa, Quadra 301

Norte, Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lotes 19, Plano Diretor Norte, Palmas – Tocantins ou;

13.2.1 - Através do endereço eletrônico - *e-mail: licitacoes@sescto.com.br*. O documento deverá ser encaminhado anexo ao e-mail em formato **pdf**, assinado pelo representante legal da empresa.

13.2.2 - Em caso de envio da impugnação através da via física do documento este deverá ser protocolado junto à Comissão até o prazo estabelecido no subitem 13.1, deste item.

13.3 - A falta de manifestação motivada dos proponentes, bem como a não apresentação de memoriais fundados naquelas razões, ou documentos que instruem a impugnação, no prazo previsto no subitem 6.1, importará na decadência do direito de recurso.

13.4 - Sendo acolhida, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das Propostas.

13.5 - As impugnações apresentadas fora do prazo não serão conhecidas.

13.6. As impugnações, julgamentos e respostas serão disponibilizadas no site <https://www.sescto.com.br/licitacao>.

14 - DOS RECURSOS

14.1 - Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao julgamento desta licitação caberá recurso fundamentado, dirigido ao Sr. Gerente Administrativo (GAD) da Administração Regional do Sesc/TO, por escrito e protocolado original, por meio da Comissão de Licitação, no, **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data da divulgação da decisão acerca:

14.2 - DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

14.4 - Os recursos serão interpostos por escrito perante a Comissão Permanente de Licitação, registrando-se a data de sua entrega mediante protocolo, observando-se para tanto o horário das 8h às 12h00min e das 14h00min às 18h, dos dias úteis de trabalho do Sesc/TO;

14.5 - Os recursos terão efeito suspensivo e os interpostos intempestivo não serão conhecidos, operando-se a respeito à preclusão;

14.6 - Não caberá recurso da decisão da autoridade competente que é a última instância de julgamento da Entidade;

14.7 - Interposto recurso, abrir-se-á vista aos LICITANTES, no Sesc/TO, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias úteis, para impugnação, contados a partir da comunicação da sua interposição;

14.8 - Impugnado ou não o recurso, a Comissão Permanente de Licitação poderá realizar instrução complementar, submetendo à decisão final da Autoridade Competente, no prazo total de 10 (dez) dias úteis, cujo resultado será comunicado por correspondência, via o site www.sescto.com.br ou e-mail;

14.9 - Os Recursos e Contrarrazões de Recursos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, que deverá realizar as instruções complementares que entender necessárias e encaminhar para a decisão da Autoridade Competente;

14.10 - É facultado aos LICITANTES formularem impugnações ou protestos, por escrito, devidamente registrados nas atas dos trabalhos, relativos ao(s) outro(s) LICITANTE(S) ou ao transcurso da Licitação, entretanto, qualquer conduta caracterizada como prejudicial ao Processo Licitatório poderá ser considerada como incurso no **preceito do artigo 335¹, do Código Penal**.

14.11 - Na contagem dos prazos será excluído o dia de começo e incluído o dia final, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data em que não haja expediente no Sesc/TO.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas através do site www.sescto.com.br, no mural, fax, e-mails e outros meios de comunicação do Sesc/TO.

15.2 – Em suas propostas comerciais os licitantes deverão considerar que o pagamento será creditado em conta bancária indicada pelo contratado, em até **15 (quinze)** dias úteis após a apresentação da fatura e aceite definitivo dos serviços, inadmitindo-se antecipações de qualquer natureza e negociação de títulos com instituições financeiras.

15.3 A Comissão de Licitação poderá, no interesse do Sesc em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura do certame e possa ser sanada em prazo fixado pela mesma. Poderá também pesquisar via **Internet**, quando possível, para verificar a regularidade / validade de documentos, certidões e outros. Tais informações (print/recorte e ou emissão da consulta não caracteriza juntada de documento novo). O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação.

15.4 - Não serão levadas em consideração documentos e propostas que não estiverem de acordo com as condições deste edital e seus anexos quer por omissão, quer por

1

[CP - Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940](#)

Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem:

Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida. Inutilização de edital ou de sinal.

discordância, e o Sesc/AR/TO se reserva o direito de rejeitá-las e cancelar a presente licitação, a qualquer momento, no todo ou parcialmente, antes da formalização da contratação junto ao licitante vencedor.

15.5 - A comissão de licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar diligência aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá implicar desclassificação e/ou inabilitação do licitante.

15.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, só poderão ser retirados após a assinatura da Ata de Registro de Preço, e os que não forem retirados, serão destruídos 15 (quinze) dias depois da assinatura.

15.7 - A contratada e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do Sesc/AR/TO e/ou terceiros em decorrência da execução indevida do objeto da licitação.

15.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do Sesc/TO.

15.9 - Quando não for possível realizar o ato do recebimento do envelope desta licitação, a comissão de licitação marcará nova data e hora a ser divulgada conforme previsto no subitem 15.10.

15.10 - A comissão de licitação a qualquer tempo, antes da data da apresentação das propostas, poderá proceder alterações concernentes a esta licitação, postando no site www.sescto.com.br no link licitações, correspondente adendo, disponibilizando assim aos interessados, sendo facultado à CPL, se for o caso, adiar a data do recebimento da documentação.

15.11 - A participação nesta licitação implica total e irrestrita concordância com todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

15.12 - O Sesc/TO se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for.

15.13 - Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos e da proposta implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento convocatório e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa o qual, na incidência, obriga o licitante a comunicar ao Sesc/TO quando ocorrido durante o certame.

15.14 – A qualquer momento o Sesc/TO poderá desclassificar o licitante sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a

idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou propostas.

15.15 – O licitante que apresentar proposta estará vinculada a ela, e se responsabilizará pelo fornecimento do objeto nas condições oferecidas.

15.16 – O licitante que não informar na proposta prazo para a prestação dos serviços, validade, forma de pagamento e garantia, fica estabelecida às condições solicitada no instrumento convocatório.

15.17 - Município de PALMAS/TO é o domicílio e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e a procedimentos dela resultantes, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.18 – São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Especificações técnicas;

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de Proposta;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Recebimento dos Documentos, Conhecimento das Condições e de Inexistência de Fatos Impeditivos;

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preço.

Palmas – Tocantins, 20 de julho de 2022.

Higor Pinto da Silva
Membro da CPL

CONCORRÊNCIA N.º 22/01.00026 – CC - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO I

I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS

ITENS	DESCRIÇÕES DOS ITENS		UND	QTD
1	ÁCIDO FLUORÍDRICO 10% (GEL EM SERINGA) COM 2,5 ML		UND	02
2	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% (GEL EM SERINGA) COM 03 ML	DENTSPLY, FGM, DFL, MAQUIRA	UND	225
3	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL ADPER SINGLE BOND 2 - 6 ML	3M	KIT	50
4	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA PARA CARPULE - CX C/ 100 UND	DFL, INJEX, PROCARE, BD, INJECTA	CX	40
5	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA PARA CARPULE - CX C/ 100 UND	DFL, INJEX, PROCARE, BD, INJECTA	CX	10
6	ÁLCOOL EM GEL ANTI-SÉPTICO 5L		GL	45
7	ALGINATO TIPO II PRESA NORMAL 410GR		PCT	20
8	ANESTÉSICO EM GEL TÓPICO BENZOCAÍNA 20%. SABOR: TUTI-FRUTI.		UND	25
9	ANESTÉSICO ALPHACAÍNE 100- LIDOCAÍNA 2% C/ EPINEFRINA 1:100.000-CX 50 UND- MÉDIA DURAÇÃO- TUBETE DE VIDRO	DFL	CX	15
10	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% EPINEFRINA - CX 50 UND MÉDIA DURAÇÃO - TUBETE DE VIDRO	DFL	CX	100
11	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% S/ VASOCONSTRITOR - CX 50 UND CURTA DURAÇÃO - TUBETE DE VIDRO	DFL	CX	30
12	ARCO FACIAL MÉDIO DURO 045"		UND	05
13	ARCO FLEXY NITI 0,012"INF		PCT	10
14	ARCO FLEXY NITI 0,012"SUP		PCT	10
15	ARCO FLEXY NITI 0,016"INF		PCT	15
16	ARCO FLEXY NITI 0,016"SUP		PCT	15
17	ARCO FLEXY NITI 0,014"SUP		PCT	15
18	ARCO FLEXY NITI 0,014"INF		PCT	15
19	AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL COMPRIDO, GRAMATURA 40G, MANGA COMPRIDA, ELÁSTICO NO PUNHO, FECHAMENTO ATRÁS POR AMARRAÇÃO - COR: BRANCO OU AZUL		UND	1700
20	ARCO TERMO ATIVADO NITI REDONDO 0,018 SUPERIOR - EMBALAGEM C/10 UNIDADES		PCT	15
21	ARCO TERMO ATIVADO NITI REDONDO 0,018 INFERIOR - EMBALAGEM C/10 UNIDADES		PCT	15

22	ALGINATO PRESA RÁPIDA- PCT C/ 454 GR- SABOR: TUTI-FRUTI		PCT	15
23	BABADOR P/USO ODONTOLÓGICO PCT C/ 100 UND		PCT	80
24	BANDA ORTODÔNTICA Nº 32 CX / COM 10- UND	MORELLI	CX	5
25	BANDA ORTODÔNTICA Nº 32,5 CX / COM 10- UND	MORELLI	CX	5
26	BANDA ORTODÔNTICA Nº 33 CX / COM 10- UND	MORELLI	CX	5
27	BANDA ORTODÔNTICA Nº 33,5 CX / COM 10- UND	MORELLI	CX	5
28	BANDA ORTODÔNTICA Nº 34 CX / COM 10- UND	MORELLI	CX	5
29	BANDA ORTODÔNTICA Nº 34,5 CX / COM 10- UND	MORELLI	CX	5
30	BANDA ORTODÔNTICA Nº 35 CX / COM 10- UND	MORELLI	CX	4
31	BANDA ORTODÔNTICA Nº 39,5 CX / COM 10-UND	MORELLI	CX	4
32	BANDA ORTODÔNTICA Nº 40 CX / COM 10-UND	MORELLI	CX	3
33	BANDA ORTODÔNTICA Nº 40,5 CX / COM 10-UND	MORELLI	CX	3
34	BANDA UNIVERSAL P/1º E 2ºM SUP DIR/ESQ 35,5MM	MORELLI	UND	5
35	BANDA UNIVERSAL P/1º E 2ºM SUP DIR/ESQ 36MM	MORELLI	UND	5
36	BANDA UNIVERSAL P/1º E 2ºM SUP DIR/ESQ 36,5MM	MORELLI	UND	5
37	BANDA UNIVERSAL P/1º E 2ºM SUP DIR/ESQ 37MM	MORELLI	UND	5
38	BANDA UNIVERSAL P/1º E 2ºM SUP DIR/ESQ 37,5MM	MORELLI	UND	5
39	BANDA UNIVERSAL P/1º E 2ºM SUP DIR/ESQ 38MM	MORELLI	UND	5
40	BANDA UNIVERSAL P/1º E 2ºM SUP DIR/ESQ 38,5MM	MORELLI	UND	5
41	BANDA UNIVERSAL P/1º E 2ºM SUP DIR/ESQ 39MM	MORELLI	UND	5
42	BICARBONATO DE SÓDIO - CXA C/ 15 PCT DE 40 GR	DABI ATLANE	CX	25
43	BROCA ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA Nº OS 4- 28MM		UND	2
44	BROCA ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA Nº OS 6- 28MM		UND	5
45	BROCA ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA Nº OS 8- 28MM		UND	5

46	BROCA ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA ZEKRYA 23MM LONGA		UND	4
47	BROCA ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA ZEKRYA 28MM EXTRA-LONGA		UND	10
48	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1011		UND	30
49	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1012		UND	30
50	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1013		UND	30
51	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1014		UND	30
52	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº1014HL		UND	35
53	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº1015		UND	25
54	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº1016		UND	25
55	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº1016HL		UND	20
56	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº1017		UND	10
57	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº1018		UND	15
58	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1111 F		UND	25
59	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1111 FF		UND	20
60	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1112F		UND	20
61	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1112FF		UND	15
62	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1190FF		UND	20
63	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 2135F		UND	20
64	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 2135FF		UND	25
65	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3118F		UND	20
66	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3118FF		UND	20
67	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3122F		UND	20
68	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3122FF		UND	20
69	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3168 F		UND	20
70	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3195F		UND	30
71	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3195FF		UND	20
72	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1032		UND	10
73	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº1033		UND	15
74	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº1034		UND	15

75	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº1036		UND	15
76	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº1037		UND	15
77	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº1046		UND	15
78	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº1061		UND	20
79	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº1063		UND	15
80	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº1064		UND	10
81	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº1066		UND	10
82	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº1091		UND	15
83	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº1092		UND	10
84	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº1093		UND	20
85	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº1094		UND	10
86	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº1095		UND	15
87	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº1096		UND	15
88	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº3071		UND	15
89	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº4102		UND	17
90	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº3217F		UND	30
91	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA SHOFU ESFÉRICA		UND	10
92	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 2		UND	15
93	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 4		UND	15
94	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 6		UND	17
95	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 8		UND	20
96	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 10		UND	25
97	BROCA ENDO Z - TRONCO CÔNICA 21MM BROCA DE AÇO CARBIDE COM EXTREMIDADE INATIVA		UND	10
98	BROCA GATTES GLIDEN Nº 01- HASTE CURTA 28MM		UND	15
99	BROCA GATTES GLIDEN Nº 02- HASTE CURTA 28MM		UND	10
100	BROCA GATTES GLIDEN Nº 03- HASTE CURTA 28MM		UND	10
101	BROCA GATTES GLIDEN Nº 04- HASTE CURTA 28MM		UND	10
102	BROCA GATTES GLIDEN Nº 01- HASTE LONGA 32MM		UND	10
103	BROCA GATTES GLIDEN Nº 02- HASTE LONGA 32MM		UND	7
104	BROCA GATTES GLIDEN Nº 03- HASTE LONGA 32MM		UND	6
105	BROCA GATTES GLIDEN Nº 04- HASTE LONGA 32MM		UND	15
106	BROCA MULTILAMINADA P/ ALTA ROTAÇÃO 24 LÂMINAS		UND	5
107	CALEN PMCC - PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL	SS WITHE	CX	2

	CANFORADO. KIT CONTENDO: 1 TUBETE COM 2,7GR DE PASTA E 1 TUBETE COM 2,2 GR DE GLICERINA			
108	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO BLOCO COM 12 FOLHAS		BL	80
109	CARTELA PARA RAIOS-X ADULTO PARA ENDO COM 05 FUROS		PCT	10
110	CARTELA PARA RAIOS-X INFANTIL - EM PAPEL COM 02 FUROS		PCT	10
111	CARTELA PARA RAIOS-X ADULTO - EM PAPEL COM 02 FUROS		PCT	10
112	CERA ROSA 07		CX	8
113	CIMENTO CIRÚRGICO PÓ 20 GRAMAS		FR	2
114	CIMENTO ENDODÔNTICO COM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO E ÓXIDO DE BISMUTO AGLUTINADOS POR RESINA EPÓXICA (SEALLER 26)	DENTSPLY	UND	12
115	CLOREXIDINA - 500ML ENGUATÓRIO BUCAL DE AÇÃO ANTI-SÉPTICA (TIMOL, MENTOL E EUCALIPITOL)		FR	230
116	COLTOSOL		UND	15
117	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE		CX	25
118	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE		CX	12
119	COTONETE ANTIGERME CAIXA COM 75 UND		CX	50
120	CREME DENTAL 50 GRAMAS		UND	80
121	CUNHA DE MADEIRA		CX	15
122	CIMENTO RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL. SERINGA C/ 2,5 G + PONTEIRAS. COR: A2 OU A3		UND	6
123	DESCARTEX - CAIXA DE LIXO PARA PERFUROCORTANTES - 3 LITROS		UND	50
124	DESINCRUSTANTE (DETERGENTE) ENZIMÁTICO P/ LIMPEZA DE INSTRUMENTOS EM CUBA ULTRA-SÔNICA		UND	30
125	DESINFETANTE HOSPITALAR P/ SUPERFÍCIES FIXAS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO, FORMULADO A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ACELERADO 4,25% - OXIVIR1,5LT	DIVERSEY	UND	1
126	DISCO ÓXIDO DE ALUMÍNIO Nº 221 / COM 10-UND		PCT	2
127	EDTA TRISÓDICO 20 ML		FR	5
128	ELÁSTICO CERVICAL C/FIVELA DUPLA		PCT	3
129	ELÁSTICO INTRAORAL MÉDIO 3/16 PCT COM 1.000 UND		PCT	25
130	ELÁSTICO INTRAORAL MÉDIO 5/16 PCT COM 1.000 UND		PCT	10
131	ELÁSTICO SEPARADOR AZUL CLARO 5/32 4MM/PCT-1000UND		PCT	1

132	ENDO PCT 25 GR		FR	2
133	ESCOVA DE ROBSON BRANCA		UND	200
134	ESCOVA DENTAL ADULTO FIO DE CERDAS MACIAS, PERSONALIZADA (LOGO DO SESC) NA PARTE DO CABO, COM EMBALAGEM PLASTICO.		UND	4.000
135	ESCOVA DENTAL INFANTIL FIO DE CERDAS MACIAS, PERSONALIZADA (LOGO DO SESC) NA PARTE DO CABO, COM EMBALAGEM PLASTICO		UND	3.000
136	ESPELHO USO ODONTOLOGICO EM AÇO INOX - DUPLEX - PLANO Nº 05 AUTOCLAVÁVEL	DUFLEX	UND	100
137	EUCALIPITOL 10ML		FR	6
138	EXTIRPA NERVO KIT ENDODÔNTICO 1ª SÉRIE 21MM		PCT	4
139	ELÁSTICO ORTODÔNTICO TIPO CORRENTE TAMANHO MÉDIO COR: CINZA		PCT	3
140	ELÁSTICO ORTODÔNTICO TIPO CORRENTE TAMANHO MÉDIO COR: PRETO		PCT	4
141	ELÁSTICO ORTODÔNTICO TIPO CORRENTE TAMANHO MÉDIO COR: ROSA		PCT	2
142	ELÁSTICO ORTODÔNTICO TIPO CORRENTE TAMANHO MÉDIO COR: ROSA BEBÊ		PCT	2
143	ELÁSTICO ORTODÔNTICO TIPO CORRENTE TAMANHO MÉDIO COR: AZUL		PCT	3
144	ELÁSTICO ORTODÔNTICO TIPO CORRENTE TAMANHO MÉDIO COR: ROXO		PCT	3
145	ELÁSTICO ORTODÔNTICO TIPO CORRENTE TAMANHO MÉDIO COR: LARANJA CRISTAL		PCT	3
146	ELÁSTICO ORTODÔNTICO TIPO CORRENTE TAMANHO MÉDIO COR: VERDE CRISTAL		PCT	3
147	ELÁSTICO ORTODÔNTICO TIPO CORRENTE TAMANHO MÉDIO COR: VERDE		PCT	2
148	ELÁSTICO ORTODÔNTICO TIPO CORRENTE TAMANHO MÉDIO COR: VERMELHO CRISTAL		PCT	3
149	ELÁSTICO ORTODÔNTICO TIPO CORRENTE TAMANHO MÉDIO COR: VERMELHO		PCT	3
150	ELÁSTICO ORTODÔNTICO TIPO CORRENTE TAMANHO MÉDIO COR: PINK		PCT	2
151	ELÁSTICO ORTODÔNTICO TIPO CORRENTE TAMANHO MÉDIO COR: VERDE MAR		PCT	3
152	ELÁSTICO ORTODÔNTICO TIPO CORRENTE TAMANHO MÉDIO COR: AZUL CRISTAL		PCT	3
153	ELÁSTICO ORTODÔNTICO TIPO CORRENTE TAMANHO MÉDIO COR: LILÁS		PCT	2
154	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADA GELATINA) LIOFILIZADA. TAMANHO: 1,0 X 1,0 X 1,0 CM- CX C/ 10 UND.		CX	3
155	FILME PVC - ROLO C/ 40X1.000 MTS		RL	50

156	FIO DE SEDA 3.0 PARA SUTURA COM AGULHA 1,7 CM, NÃO ABSORVÍVEL		UND	100
157	FIO DE SEDA 4.0 PARA SUTURA COM AGULHA 1,7 CM, NÃO ABSORVÍVEL		UND	100
158	FIO DE SUTURA DE NYLON 5.0 C/ AGULHA DE 15 MM- CX C/ 24 UNIDADES		CX	40
159	FIO DENTAL 25 M PERSONALIZADO		UND	7.000
160	FIO DURO ELÁSTICO CRNI-REDONDO 0,40MM(0,016)		RL	3
161	FIO DURO ELÁSTICO CRNI-REDONDO 0,90MM(0,036)		RL	3
162	FIO NITI 17X25 INFERIOR/ PCT COM10-UND		PCT	20
163	FIO NITI 17X25 SUPERIOR/ PCT COM10-UND		PCT	15
164	FIO P/AMARRILHO CRNI-REDONDO 0,10 =0,25MM		RL	4
165	FIXADOR PARA FILMES SOLUÇÃO PRONTA P/ USO EM PROCESSO MANUAL	KODAK/CARESTREAM	UND	50
166	FLÚOR GEL TÓPICO 1,23% TIXOTRÓPICO 25 FLUORETO DE SÓDIO PARA REMINERALIZAÇÃO DOS DENTES APÓS CONDICIONAMENTO ÁCIDO		UND	40
167	FORMOCRESOL 10 ML		FR	4
168	FIO DE AÇO 17X25 VARETA		PCT	6
169	FIO DE AÇO 19X25 VARETA		PCT	2
170	FIO DE SUTURA DE NYLON 5.0 C/ AGULHA DE 17 MM- CX C/ 24 UNIDADES		CX	10
171	FIO DURO ELÁSTICO CRNI-REDONDO 0,50MM(0,020)		RL	3
172	FIO RETRATOR Nº 0 - EMBALAGEM C/ 250 CM			6
173	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M		UND	15
174	GAZE - COMPRESSA HIDRÓFILA, 11 FIOS. PACOTE COM 500GRS		PCT	80
175	GESSO PEDRA AMARELO TIPO III		PCT	15
176	GUTAPERCHA CALIBRADA Nº 30. CX C/ 120 UND		CX	5
177	GUTA PERCHA 1ª SÉRIE CAIXA COM 120 UNIDADES PRINCIPAL		CX	15
178	GUTA PERCHA 2ª SÉRIE CAIXA COM 120 UNIDADES PRINCIPAL		CX	6
179	GUTA PERCHA ACESSORIO FF - CAIXA COM 120 UND		CX	25
180	GUTA PERCHA ACESSORIO XF - CAIXA COM 120 UND		CX	30
181	GANCHO RETO PONTA BOLA P/ARCO 0,022 - PCT 10 UND		PCT	6
182	GUTAPERCHA CALIBRADA Nº 20. CX C/ 120 UND		CX	7
183	GUTAPERCHA CALIBRADA Nº 25. CX C/ 120 UND		CX	7

184	HEMOSTOP 10ML - SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO		FR	10
185	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACO, COR: OPACO		UND	17
186	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO (PASTA BASE E PASTA CATALIZADORA)		CX	30
187	IODOFÓRMIO PÓ 10 GR		FR	4
188	INDICADOR BIOLÓGICO P/ESTERILIZAÇÃO A VAPOR - CX 10 UND		CX	24
189	KIT ADESIVO ORTHOLINK VLC 20 GR FOTOATIVADO		KIT	7
190	KIT BRAQUETE METÁLICO ADVANCED SÉRIES MINI- 100 CASOS ROTH		KIT	2
191	KIT DESCARTÁVEL P/ COLETA DO EXAME - TAMANHO G		UND	200
192	KIT DESCARTÁVEL P/ COLETA DO EXAME - TAMANHO M		UND	3600
193	KIT DESCARTÁVEL P/ COLETA DO EXAME - TAMANHO P		UND	1050
194	KIT ENHANCE PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM RESINA COMPOSTA-SORTIDAS. CX C/ 07 UNIDADES.	DENTSPLY	KIT	30
195	KIT IONÔMERO DE VIDRO MAXXION R-RESTAURADOR LÍQUIDO E PÓ - COR: A3	FGM	KIT	40
196	KIT IONÔMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO		KIT	10
197	KIT VERNIZ FLUORETADO (5% DE FLUORETO DE SÓDIO -10 ML) E SOLVENTE 10 ML - FLUORNIZ	SS WITHE	KIT	6
198	KIT SILICONE DE CONDENSAÇÃO - KIT CONTENDO: 01 DENSO (1KG); 01 BISNAGA DE BASE (FLUIDO) C/ 120 GR; 01 BISNAGA DE CATALISADOR C/ 50 GR.	KULZER, VIGODENT COLTENE, ZHERMACK	KIT	5
199	LÂMINA DE BISTURI N°11 CX C/ 100 UND		CX	5
200	LÂMINA DE BISTURI N°15		UND	220
201	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL DESCARTÁVEL 70CM X 50M- ROLO		RL	70
202	LENÇOL DE BORRACHA - CAIXA COM 26 FLS 14X14CM		CX	12
203	LIMA ENDODÔNTICA HEDSTROEM 1ª SÉRIE 25MM/CX COM 6 UND		CX	10
204	LIMA ENDODÔNTICA HEDSTROEM 1ª SÉRIE 31MM /CX COM 6 UND		CX	10
205	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE 1ª SÉRIE 25MM/ CX COM 6 UND		CX	15
206	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE 1ª SÉRIE 31MM / CX COM 6 UND		CX	5
207	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE 2ª SÉRIE 25MM/ CX COM 6 UND		CX	5

208	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE 2ª SÉRIE 31MM / CX COM 6 UND		CX	5
209	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE Nº 06 - 25MM/ CX COM 6 UND		CX	10
210	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE Nº 08 25MM/ CX COM 6 UND		CX	10
211	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE Nº 10 - 25MM/CX COM 6 UND		CX	10
212	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE Nº 15 - 25MM/CX COM 6 UND		CX	10
213	LIMA ENDODÔNTICA NITI 1ª SÉRIE 25MM / CX COM 6 UND		CX	15
214	LIMA ENDODÔNTICA TIPO C -PILOT/ CX COM 6 UND		CX	5
215	LIMALHA DE PRATA - AMÁLGAMA EM CÁPSULA C/ 01 DOSE - CAIXA COM 50 UND		CX	25
216	LIMALHA DE PRATA - AMÁLGAMA CÁPSULA C/ 02 DOSES - CAIXA COM 50 UND		CX	15
217	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTOS COM PÓ. TAMANHO: EXTRA PEQUENA- EP. CAIXA C/ 50 PARES		CX	350
218	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTOS COM PÓ. TAMANHO: GRANDE-G. CAIXA C/ 50 PARES		CX	100
219	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTOS COM PÓ. TAMANHO: MÉDIA- M. CAIXA C/ 50 PARES		CX	250
220	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTOS COM PÓ. TAMANHO: PEQUENA- P. CAIXA C/ 50 PARES		CX	380
221	LUVA EM VINIL SEM TALCO TAMANHO P		CX	100
222	LUVA EM VINIL SEM TALCO TAMANHO M		CX	100
223	LIGADURA ELÁSTICA BENGALINHA COR: CINZA		PCT	10
224	LIGADURA ELÁSTICA BENGALINHA COR: PRETO		PCT	10
225	LIGADURA ELÁSTICA BENGALINHA COR: ROSA		PCT	5
226	LIGADURA ELÁSTICA BENGALINHA COR: ROSA BEBÊ		PCT	5
227	LIGADURA ELÁSTICA BENGALINHA COR: AZUL		PCT	5
228	LIGADURA ELÁSTICA BENGALINHA COR: AZUL BEBÊ		PCT	5
229	LIGADURA ELÁSTICA BENGALINHA COR: ROXO		PCT	3
230	LIGADURA ELÁSTICA BENGALINHA COR: LARANJA CRISTAL		PCT	3
231	LIGADURA ELÁSTICA BENGALINHA COR: VERDE CRISTAL		PCT	3
232	LIGADURA ELÁSTICA BENGALINHA COR: VERMELHO CRISTAL		PCT	3
233	LIGADURA ELÁSTICA BENGALINHA COR: AZUL MARINHO		PCT	3
234	LIGADURA ELÁSTICA BENGALINHA COR: PINK		PCT	5

235	LIGADURA ELÁSTICA BENGALINHA COR: AZUL CRISTAL		PCT	3
236	LIGADURA ELÁSTICA BENGALINHA COR: VERDE MAR		PCT	4
237	LIGADURA ELÁSTICA BENGALINHA COR: LILÁS		PCT	3
238	LIGADURA ELÁSTICA BENGALINHA COR: VERDE		PCT	4
239	LIGADURA ELÁSTICA BENGALINHA COR: VERMELHO		PCT	4
240	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,5 (EMBALAGEM C/01 PAR)		PCT	40
241	LIMA C-PILOT SÉRIE ESPECIAL Nº 006 25MM. CX C/ 06 UND		CX	5
242	LIMA C-PILOT SÉRIE ESPECIAL Nº 008 25MM. CX C/ 06 UND		CX	5
243	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO (03 CAMADAS REFORÇADA) CAIXA COM 50 UND		CX	600
244	MÁSCARA ESPECIAL/RESPIRADOR SEM VÁLVULA TIPO N95 OU PFF2. COR: AZUL		UND	700
245	MATRIZ DE AÇO Nº 05		UND	50
246	MATRIZ DE AÇO Nº 07		UND	30
247	MATRIZ DE POLIÉSTER - TIRA TRANSPARENTE P/ACABAMENTO		PCT	30
248	MICRO APLICADORES DESCARTÁVEIS TAMANHO FINO 02 DOBRAS. TUBO COM 100 UNIDADES		TB	100
249	MINIPARAFUSO P/ANCORAGEM ABSOLUTA 10MM/CX COM 2-UND	MORELLI	CX	8
250	MINIPARAFUSO P/ANCORAGEM ABSOLUTA 8MM/CX COM 2-UND	MORELLI	CX	8
251	MOLA ABERTA-TB/ PCT COM 3-UND		PCT	5
252	ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO - SPRAY 200ML		UND	60
253	OTOSPORIN 10 ML		FR	10
254	ÓXIDO DE ALUMÍNIO PÓ GRANULAÇÃO 106		FR	2
255	PARAMONOCLOFENOL CANFORADO 20 ML		FR	10
256	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA (SERINGA)		UND	15
257	PASTA PROFILÁTICA C/ FLÚOR 90 GR		UND	50
258	PEDRA POMES GRANULAÇÃO EXTRA FINA		FR	20
259	PELÍCULA DE RX INTRA- ORAL- ADULTO PERIAPICAL 30MM X 40MM - TIPO: VELOCIDADE E - CAIXA COM 150UN	KODAK/CARESTREEM	CX	20
260	PELÍCULA DE RX INTRA- ORAL- INFANTIL PERIAPICAL 22MM X 35MM - TIPO: VELOCIDADE E - CAIXA COM 100UN	KODAK/CARESTREEM	CX	15
261	PLACA LÁBIO-ATIVA SEM GANCHO COR AZUL 1,15MM (0,45")		UND	5

262	PLACA LÁBIO-ATIVA SEM GANCHO COR ROSA 1,15MM (0,45")		UND	5
263	PÓ DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.		FR	12
264	PRO-PÉ SIMPLES - PCT COM 50 PARES		PCT	300
265	PASTA ALVEOLAR À BASE DE PENGHAWAR DJAMBI (FIBRA NATURAL) 10 GR		UND	3
266	PONTA P/ IRRIGAÇÃO DE CANAL ENDO-EZE C/20 UND		PCT	5
267	PROTETOR GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL (TOP DAM) BLUE 2GR		UND	12
268	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 20. CX C/ 200 UND		CX	6
269	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 25. CX C/ 200 UND		CX	6
270	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 30. CX C/ 200 UND		CX	6
271	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLINERIZÁVEL INCOLOR - 120ML		FR	4
272	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLINERIZÁVEL INCOLOR - 225GR -		FR	4
273	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 - 3M - COR - A2	3M	UND	40
274	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLOW FOTOPOLIMERIZÁVEL Z-350 3M COR: A3	3M	UND	40
275	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 - 3M - COR - B2	3M	UND	25
276	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 - 3M - COR - C2	3M	UND	15
277	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 - 3M - COR - C3	3M	UND	6
278	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 - 3M - COR - C4	3M	UND	4
279	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 - 3M - COR - CY	3M	UND	6
280	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 - 3M - COR - UD	3M	UND	8
281	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 - 3M - COR - A1	3M	UND	8
282	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 - 3M - COR - A3	3M	UND	35
283	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 - 3M - COR - A3,5	3M	UND	35
284	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 - 3M - COR - B1	3M	UND	8
285	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 - 3M - COR - B3	3M	UND	35
286	REVELADOR - SOLUÇÃO PRONTA PARA USO EM PROCESSO MANUAL	KODAK/CARESTREAM	UND	40

287	ROLETES DE ALGODÃO - PCT COM 100 UND		PCT	350
288	ROLO CONTINUO - MED. 15X100MTS, BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO		UND	80
289	ROLO CONTINUO - MED. 20X100MTS, BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO		UND	80
290	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO - GALÃO DE 5 LTS		GL	35
291	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 40 LTS PACOTE 100X1 6 MICRAS		PCT	50
292	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 60 LITROS PACOTE 100X1 6 MICRAS		PCT	50
293	SACO PARA LIXO BRANCO LEITOSO 100 LITROS - PACOTE 100X1 6 MICRAS		PCT	40
294	SACO PARA LIXO PRETO 20 LITROS		PCT	100
295	SACO PARA LIXO PRETO 100 LITROS		PCT	50
296	SACO PLÁSTICO LISO - USO EXCLUSIVO DA ODONTOLOGIA 04X23 CM (GELADINHO), PCT COM 1.000 UND		PCT	80
297	SACO PLÁSTICO LISO - USO EXCLUSIVO DA ODONTOLOGIA 06X23 CM (CREMOSINHO), PCT COM 1.000 UND		PCT	80
298	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 15X30 SEM ALÇA		PCT	115
299	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL- 28 GR, (SERINGA COM APLICADOR). COR: TRANSPARENTE.		CX	15
300	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL C/AGULHA 20 ML		UND	220
301	SILANO 5ML		FR	4
302	SOLUÇÃO DE MILTON - CONTÉM 1000ML		LT	30
303	SORO FISIOLÓGICO - CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML		UND	50
304	SUGADOR DESCARTÁVEL CIRÚRGICO- PACOTE COM 40 UNIDADES		PCT	15
305	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL ATÓXICO - PACOTE COM 40 UNIDADES. CORES SORTIDAS		PCT	250
306	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL C/AGULHA 10 ML		UND	200
307	SPRAY A FRIO (- 50°C) PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR - 200 ML		FR	3
308	SOBRELUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL. TRANSPARENTE; NÃO ESTÉRIL; TAMANHO ÚNICO		CX	15
309	TALA CERVICAL		UND	4
310	TIRA DE LIXA AMÁLGAMA- TIRAS ABRASIVAS AÇO MONOFACE 4MM		PCT	50

311	TIRA DE LIXA P/ RESINA DUPLA FACE- EM POLIÉSTER		PCT	20
312	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA, COM ELÁSTICO, TIPO SANFONADA. PACOTE COM 100 UNIDADES		PCT	265
313	TUBO DE PROTEÇÃO PLÁSTICO 0,95MM- COR:CINZA		RL	5
314	TUBO DUPLO CONVERSÍVEL P/COLAGEM ROTH 0,022 1ºMOLAR INF/DIR C/GANCHO		CX	5
315	TUBO DUPLO CONVERSÍVEL P/COLAGEM ROTH 0,022 1ºMOLAR INF/ESQ C/GANCHO		CX	5
316	TUBO LINGUAL P/ SOLD. 2 X 0,036"- 1º MOLAR UNIVERSAL		CX	5
317	TUBO P/ COLAGEM ROTH 0,022" SIMPLES 1º/2º MOLAR INF DIR		CX	15
318	TUBO P/ COLAGEM ROTH 0,022" SIMPLES 1º/2º MOLAR INF ESQ		CX	15
319	TUBO P/ COLAGEM ROTH 0,022" SIMPLES 1º/2º MOLAR SUP DIR		CX	10
320	TUBO P/ COLAGEM ROTH 0,022" SIMPLES 1º/2º MOLAR SUP ESQ		CX	10
321	TUBO P/SOLDAGEM ROTH 0,022" 045" TRIPLO CONVENCIONAL- 1ºMOLAR SUP/DIR C/GANCHO		CX	10
322	TUBO P/SOLDAGEM ROTH 0,022" 0,45" TRIPLO CONVENCIONAL- 1ºMOLAR SUP/ESQ C/GANCHO		CX	10
323	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES 15ML (SECAGEM RÁPIDA) INCOLOR E COMPATÍVEL C/ RESINAS COMPOSTAS - CAVITINE	SS WITHE	FR	12
324	VERNIZ COM FLÚOR 23% - FLUORNIZ	SS WITHE		15
325	ARCO TERMO ATIVADO NITI THERMAL 35°RETANGULAR SUPERIOR 017 X 025 - EMBALAGEM C/10 UNIDADES		PCT	15
326	ARCO TERMO ATIVADO NITI THERMAL 35°RETANGULAR INFERIOR 017 X 025 - EMBALAGEM C/10 UNIDADES		PCT	15
327	BROCA ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA Nº OS 701-28MM		UND	5
328	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº3117F		UND	30
329	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº3117FF		UND	30
330	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº3003F		UND	30
331	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº3217FF		UND	30

332	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº3022F		UND	30
333	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA SHOFU LANÇA		UND	10
334	BROCA ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA Nº OS 702-28MM		UND	5
335	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº CF 375R		UND	10
336	BOTÃO LINGUAL PARA COLAGEM - TIPO PRETO- CX 10UND		CX	6
337	DISCO SUPERFLEX C/BORDA DIAMANTADA DS 220X15MM		PCT	8
338	ELÁSTICO INTRA ORAL DE LÁTEX 1/8 MÉDIO - PCT 1.000 UND		PCT	7
339	FIO DE SUTURA DE NYLON 4.0 C/ AGULHA DE 15 MM- CX C/ 24 UNIDADES		CX	10
340	FIO DURO ELÁSTICO CRNI-REDONDO 0,45MM(0,018)		RL	2
341	FIO DE SUTURA DE NYLON 4.0 C/ AGULHA DE 17 MM- CX C/ 24 UNIDADES		CX	10
342	GESSO ESPECIAL TIPO IV - PCT C/ 1KG		PCT	5
343	INDICADOR QUÍMICO P/ESTERILIZAÇÃO A VAPOR - CX 25 UND		CX	35
344	KIT DE PARAMENTAÇÃO CIRÚRGICA Nº 4 ESTÉRIL- 30 GR (KIT C/01 TOALHA DE MÃO, 01 CAMPO P/MESA 70X70 30 GR E 01 CAMPO FENESTRADO 70X70 30 GR		PCT	50
345	PINO METÁLICO INTRA-RADICULAR REFORPOST I Nº1- EMBALEM C/ 05 UND.			15
346	PINO METÁLICO INTRA-RADICULAR REFORPOST I Nº2- EMBALEM C/ 05 UND.			15
347	PINO METÁLICO INTRA-RADICULAR REFORPOST I Nº3- EMBALEM C/ 05 UND.			15
348	PINO METÁLICO INTRA-RADICULAR REFORPOST I Nº4- EMBALEM C/ 05 UND.			15
349	KIT RESINA ACRÍLICA DURALAY VERMELHA – KIT COM PÓ (VERMELHO) 28GR + LÍQUIDO 30ML + 01 CONTA-GOTAS.	RELIANCE		02
350	LIMA C-PILOT SÉRIE ESPECIAL Nº 010 25MM. CX C/ 06 UND		CX	5
351	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº3216			30
352	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº3215			30
353	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº1013 HL			30
354	PASTA ZINCO ENÓLICA PARA MOLDAGEM – KIT CONTENDO 01 PASTA BASE 60 GR E 01 PASTA ACELERADORA 60GR.			04

355	PINO PARA OBTURAÇÃO DE NÚCLEOS METÁLICOS TIPO PINJET – EMBALAGEM C/ 50 UND.		PCT	04
356	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 6,5 (EMBALAGEM C/01 PAR)		PCT	40
357	ÓCULOS DE PROTEÇÃO. VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR; HASTES FLEXÍVEIS E AJUSTÁVEIS NA COR PRETA; APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL; TRATAMENTO ANTI-RISCO.		UND	50
358	PROTETOR FACIAL FACE SHIELD. VISOR PANORÂMICO INCOLOR DE POLICARBONATO; REGULAGEM NA PARTE POSTERIOR DA CABEÇA; CÚPULA DE PLÁSTICO RESISTENTE; ARTICULADO; REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE CATRACA OU AJUSTE SIMPLES; TAMANHO 6" OU 8"; PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DISPONÍVEIS; DEVE POSSIBILITAR O USO JUNTAMENTE C/ ÓCULOS DE PROTEÇÃO E MÁSCARAS ESPECIAIS DO TIPO N95 OU PFF2; ESPESSURA DO VISOR DE 1MM.		UND	150
359	KIT DE PARAMENTAÇÃO CIRÚRGICA ESTÉRIL IMPLANTE BRANCO, GRAMATURA 30GR – KIT CONTENDO 02 AVENTAIS MANGA LONGA PUNHO ELÁSTICO TAMANHO G 30G + 01 CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO 90 X 1,40 30G + 02 CAMPOS CIRÚRGICOS 70 X 90 30G + 02 MÁSCARAS TRIPLAS COM ELÁSTICO + 02 TOUCAS SANFONADAS 20G + 02 GORROS DE LAÇO 30G + 03 PROTETORES DE MANGUEIRA 20G + 01 PROTETOR DE REFLETOR CIRCULAR COM ELÁSTICO 20G + 02 TOALHAS DE MÃO.			40

CONCORRÊNCIA Nº 22/01.00026 - CC TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO II

II - MODELO DE CREDENCIAMENTO

Em atendimento ao disposto na Licitação em epígrafe, credenciamos o Sr....., portador da Carteira de Identidade nº Expedida por em ___/___/___, para que represente nossa empresa nessa licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar Atas, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na licitação.

Local e data.

Assinatura do responsável pela empresa

OBSERVAÇÕES:

Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.

Este documento de credenciamento poderá ser substituído por Procuração Pública com poderes específicos para participação em licitações.

Deverá ser juntado o documento que comprove o poder de delegação do outorgante.

CONCORRÊNCIA N.º 22/01.00026 – CC TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO III

III - MODELO DE PROPOSTA

Serviço Social do Comércio – Sesc

Comissão de Licitação

Apresentamos a nossa proposta de preços para fornecimento de materiais e odontológicos diversos, destinados atender as necessidades do almoxarifado do SESC/TO, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até igual período. Segundo especificações técnicas constantes no **Anexo I** e conforme modelo de proposta abaixo:

ITENS	DESCRIÇÕES DOS ITENS	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ÁCIDO FLUORÍDRICO 10% (GEL EM SERINGA) COM 2,5 ML		UND	02	R\$	R\$
2	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% (GEL EM SERINGA) COM 03 ML	DENTSPLY, FGM, DFL, MAQUIRA	UND	225	R\$	R\$
3	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL ADPER SINGLE BOND 2 - 6 ML	3M	KIT	50	R\$	R\$
4	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA PARA CARPULE - CX C/ 100 UND	DFL, INJEX, PROCARE, BD, INJECTA	CX	40	R\$	R\$
5	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA PARA CARPULE - CX C/ 100 UND	DFL, INJEX, PROCARE, BD, INJECTA	CX	10	R\$	R\$
6	ÁLCOOL EM GEL ANTI-SÉPTICO 5L		GL	45	R\$	R\$
7	ALGINATO TIPO II PRESA NORMAL 410GR		PCT	20	R\$	R\$
8	ANESTÉSICO EM GEL TÓPICO BENZOCAÍNA 20%. SABOR: TUTI-FRUTI.		UND	25	R\$	R\$
9	ANESTÉSICO ALPHACAÍNE 100-LIDOCAÍNA 2% C/ EPINEFRINA 1:100.000-CX 50 UND- MÉDIA DURAÇÃO- TUBETE DE VIDRO	DFL	CX	15	R\$	R\$
10	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% EPINEFRINA - CX 50 UND MÉDIA DURAÇÃO - TUBETE DE VIDRO	DFL	CX	100	R\$	R\$
11	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% S/ VASOCONSTRITOR - CX 50 UND CURTA DURAÇÃO - TUBETE DE VIDRO	DFL	CX	30	R\$	R\$
12	ARCO FACIAL MÉDIO DURO 045"		UND	05	R\$	R\$
13	ARCO FLEXY NITI 0,012"INF		PCT	10	R\$	R\$
14	ARCO FLEXY NITI 0,012"SUP		PCT	10	R\$	R\$
15	ARCO FLEXY NITI 0,016"INF		PCT	15	R\$	R\$

16	ARCO FLEXY NITI 0,016"SUP		PCT	15	R\$	R\$
17	ARCO FLEXY NITI 0,014"SUP		PCT	15	R\$	R\$
18	ARCO FLEXY NITI 0,014"INF		PCT	15	R\$	R\$
19	AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL COMPRIDO, GRAMATURA 40G, MANGA COMPRIDA, ELÁSTICO NO PUNHO, FECHAMENTO ATRÁS POR AMARRAÇÃO - COR: BRANCO OU AZUL		UND	1700	R\$	R\$
20	ARCO TERMO ATIVADO NITI REDONDO 0,018 SUPERIOR - EMBALAGEM C/10 UNIDADES		PCT	15	R\$	R\$
21	ARCO TERMO ATIVADO NITI REDONDO 0,018 INFERIOR - EMBALAGEM C/10 UNIDADES		PCT	15	R\$	R\$
22	ALGINATO PRESA RÁPIDA- PCT C/ 454 GR- SABOR: TUTI-FRUTI		PCT	15	R\$	R\$
23	BABADOR P/USO ODONTOLÓGICO PCT C/ 100 UND		PCT	80	R\$	R\$
24	BANDA ORTODÔNTICA Nº 32 CX / COM 10-UND	MORELLI	CX	5	R\$	R\$
25	BANDA ORTODÔNTICA Nº 32,5 CX / COM 10-UND	MORELLI	CX	5	R\$	R\$
26	BANDA ORTODÔNTICA Nº 33 CX / COM 10-UND	MORELLI	CX	5	R\$	R\$
27	BANDA ORTODÔNTICA Nº 33,5 CX / COM 10-UND	MORELLI	CX	5	R\$	R\$
28	BANDA ORTODÔNTICA Nº 34 CX / COM 10-UND	MORELLI	CX	5	R\$	R\$
29	BANDA ORTODÔNTICA Nº 34,5 CX / COM 10-UND	MORELLI	CX	5	R\$	R\$
30	BANDA ORTODÔNTICA Nº 35 CX / COM 10-UND	MORELLI	CX	4	R\$	R\$
31	BANDA ORTODÔNTICA Nº 39,5 CX / COM 10-UND	MORELLI	CX	4	R\$	R\$
32	BANDA ORTODÔNTICA Nº 40 CX / COM 10-UND	MORELLI	CX	3	R\$	R\$
33	BANDA ORTODÔNTICA Nº 40,5 CX / COM 10-UND	MORELLI	CX	3	R\$	R\$
34	BANDA UNIVERSAL P/1º E 2ºM SUP DIR/ESQ 35,5MM	MORELLI	UND	5	R\$	R\$
35	BANDA UNIVERSAL P/1º E 2ºM SUP DIR/ESQ 36MM	MORELLI	UND	5	R\$	R\$
36	BANDA UNIVERSAL P/1º E 2ºM SUP DIR/ESQ 36,5MM	MORELLI	UND	5	R\$	R\$
37	BANDA UNIVERSAL P/1º E 2ºM SUP DIR/ESQ 37MM	MORELLI	UND	5	R\$	R\$

38	BANDA UNIVERSAL P/1º E 2ºM SUP DIR/ESQ 37,5MM	MORELLI	UND	5	R\$	R\$
39	BANDA UNIVERSAL P/1º E 2ºM SUP DIR/ESQ 38MM	MORELLI	UND	5	R\$	R\$
40	BANDA UNIVERSAL P/1º E 2ºM SUP DIR/ESQ 38,5MM	MORELLI	UND	5	R\$	R\$
41	BANDA UNIVERSAL P/1º E 2ºM SUP DIR/ESQ 39MM	MORELLI	UND	5	R\$	R\$
42	BICARBONATO DE SÓDIO - CXA C/ 15 PCT DE 40 GR	DABI ATLANE	CX	25	R\$	R\$
43	BROCA ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA Nº OS 4- 28MM		UND	2	R\$	R\$
44	BROCA ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA Nº OS 6- 28MM		UND	5	R\$	R\$
45	BROCA ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA Nº OS 8- 28MM		UND	5	R\$	R\$
46	BROCA ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA ZEKRYA 23MM LONGA		UND	4	R\$	R\$
47	BROCA ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA ZEKRYA 28MM EXTRA-LONGA		UND	10	R\$	R\$
48	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1011		UND	30	R\$	R\$
49	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1012		UND	30	R\$	R\$
50	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1013		UND	30	R\$	R\$
51	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1014		UND	30	R\$	R\$
52	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº1014HL		UND	35	R\$	R\$
53	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº1015		UND	25	R\$	R\$
54	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº1016		UND	25	R\$	R\$
55	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº1016HL		UND	20	R\$	R\$
56	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº1017		UND	10	R\$	R\$
57	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº1018		UND	15	R\$	R\$
58	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1111 F		UND	25	R\$	R\$
59	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1111 FF		UND	20	R\$	R\$
60	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1112F		UND	20	R\$	R\$

61	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1112FF		UND	15	R\$	R\$
62	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1190FF		UND	20	R\$	R\$
63	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 2135F		UND	20	R\$	R\$
64	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 2135FF		UND	25	R\$	R\$
65	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3118F		UND	20	R\$	R\$
66	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3118FF		UND	20	R\$	R\$
67	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3122F		UND	20	R\$	R\$
68	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3122FF		UND	20	R\$	R\$
69	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3168 F		UND	20	R\$	R\$
70	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3195F		UND	30	R\$	R\$
71	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 3195FF		UND	20	R\$	R\$
72	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº 1032		UND	10	R\$	R\$
73	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº1033		UND	15	R\$	R\$
74	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº1034		UND	15	R\$	R\$
75	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº1036		UND	15	R\$	R\$
76	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº1037		UND	15	R\$	R\$
77	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº1046		UND	15	R\$	R\$
78	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº1061		UND	20	R\$	R\$
79	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº1063		UND	15	R\$	R\$
80	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº1064		UND	10	R\$	R\$
81	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº1066		UND	10	R\$	R\$
82	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº1091		UND	15	R\$	R\$
83	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº1092		UND	10	R\$	R\$
84	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº1093		UND	20	R\$	R\$

85	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº1094		UND	10	R\$	R\$
86	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº1095		UND	15	R\$	R\$
87	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº1096		UND	15	R\$	R\$
88	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº3071		UND	15	R\$	R\$
89	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº4102		UND	17	R\$	R\$
90	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº3217F		UND	30	R\$	R\$
91	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA SHOFU ESFÉRICA		UND	10	R\$	R\$
92	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 2		UND	15	R\$	R\$
93	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 4		UND	15	R\$	R\$
94	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 6		UND	17	R\$	R\$
95	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 8		UND	20	R\$	R\$
96	BROCA BAIXA ROTAÇÃO ESFÉRICA Nº 10		UND	25	R\$	R\$
97	BROCA ENDO Z - TRONCO CÔNICA 21MM BROCA DE AÇO CARBIDE COM EXTREMIDADE INATIVA		UND	10	R\$	R\$
98	BROCA GATTES GLIDEN Nº 01- HASTE CURTA 28MM		UND	15	R\$	R\$
99	BROCA GATTES GLIDEN Nº 02- HASTE CURTA 28MM		UND	10	R\$	R\$
100	BROCA GATTES GLIDEN Nº 03- HASTE CURTA 28MM		UND	10	R\$	R\$
101	BROCA GATTES GLIDEN Nº 04- HASTE CURTA 28MM		UND	10	R\$	R\$
102	BROCA GATTES GLIDEN Nº 01- HASTE LONGA 32MM		UND	10	R\$	R\$
103	BROCA GATTES GLIDEN Nº 02- HASTE LONGA 32MM		UND	7	R\$	R\$
104	BROCA GATTES GLIDEN Nº 03- HASTE LONGA 32MM		UND	6	R\$	R\$
105	BROCA GATTES GLIDEN Nº 04- HASTE LONGA 32MM		UND	15	R\$	R\$
106	BROCA MULTILAMINADA P/ ALTA ROTAÇÃO 24 LÂMINAS		UND	5	R\$	R\$
107	CALEM PMCC - PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLOROFENOL	SS WITHE	CX	2	R\$	R\$

	CANFORADO. KIT CONTENDO: 1 TUBETE COM 2,7GR DE PASTA E 1 TUBETE COM 2,2 GR DE GLICERINA					
108	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO BLOCO COM 12 FOLHAS		BL	80	R\$	R\$
109	CARTELA PARA RAIOS-X ADULTO PARA ENDO COM 05 FUROS		PCT	10	R\$	R\$
110	CARTELA PARA RAIOS-X INFANTIL - EM PAPEL COM 02 FUROS		PCT	10	R\$	R\$
111	CARTELA PARA RAIOS-X ADULTO - EM PAPEL COM 02 FUROS		PCT	10	R\$	R\$
112	CERA ROSA 07		CX	8	R\$	R\$
113	CIMENTO CIRÚRGICO PÓ 20 GRAMAS		FR	2	R\$	R\$
114	CIMENTO ENDODÔNTICO COM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO E ÓXIDO DE BISMUTO AGLUTINADOS POR RESINA EPÓXICA (SEALLER 26)	DENTSPLY	UND	12	R\$	R\$
115	CLOREXIDINA - 500ML ENGUATÓRIO BUCAL DE AÇÃO ANTI-SÉPTICA (TIMOL, MENTOL E EUCALIPITOL)		FR	230	R\$	R\$
116	COLTOSOL		UND	15	R\$	R\$
117	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SÉRIE		CX	25	R\$	R\$
118	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SÉRIE		CX	12	R\$	R\$
119	COTONETE ANTIGERME CAIXA COM 75 UND		CX	50	R\$	R\$
120	CREME DENTAL 50 GRAMAS		UND	80	R\$	R\$
121	CUNHA DE MADEIRA		CX	15	R\$	R\$
122	CIMENTO RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL. SERINGA C/ 2,5 G + PONTEIRAS. COR: A2 OU A3		UND	6	R\$	R\$
123	DESCARTEX - CAIXA DE LIXO PARA PERFUROCORTANTES - 3 LITROS		UND	50	R\$	R\$
124	DESINCRUSTANTE (DETERGENTE) ENZIMÁTICO P/ LIMPEZA DE INSTRUMENTOS EM CUBA ULTRA-SÔNICA		UND	30	R\$	R\$
125	DESINFETANTE HOSPITALAR P/ SUPERFÍCIES FIXAS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO, FORMULADO A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO, ACELERADO 4,25% - OXIVIR1,5LT	DIVERSEY	UND	1	R\$	R\$

126	DISCO ÓXIDO DE ALUMINIO Nº 221 / COM 10-UND		PCT	2	R\$	R\$
127	EDTA TRISÓDICO 20 ML		FR	5	R\$	R\$
128	ELÁSTICO CERVICAL C/FIVELA DUPLA		PCT	3	R\$	R\$
129	ELÁSTICO INTRAORAL MÉDIO 3/16 PCT COM 1.000 UND		PCT	25	R\$	R\$
130	ELÁSTICO INTRAORAL MÉDIO 5/16 PCT COM 1.000 UND		PCT	10	R\$	R\$
131	ELÁSTICO SEPARADOR AZUL CLARO 5/32 4MM/PCT-1000UND		PCT	1	R\$	R\$
132	ENDO PCT 25 GR		FR	2	R\$	R\$
133	ESCOVA DE ROBSON BRANCA		UND	200	R\$	R\$
134	ESCOVA DENTAL ADULTO FIO DE CERDAS MACIAS, PERSONALIZADA (LOGO DO SESC) NA PARTE DO CABO, COM EMBALAGEM PLASTICO.		UND	4.000	R\$	R\$
135	ESCOVA DENTAL INFANTIL FIO DE CERDAS MACIAS, PERSONALIZADA (LOGO DO SESC) NA PARTE DO CABO, COM EMBALAGEM PLASTICO		UND	3.000	R\$	R\$
136	ESPELHO USO ODONTOLOGICO EM AÇO INOX - DUPLEX - PLANO Nº 05 AUTOCLAVÁVEL	DUFLEX	UND	100	R\$	R\$
137	EUCALIPITOL 10ML		FR	6	R\$	R\$
138	EXTIRPA NERVO KIT ENDODÔNTICO 1ª SÉRIE 21MM		PCT	4	R\$	R\$
139	ELÁSTICO ORTODÔNTICO TIPO CORRENTE TAMANHO MÉDIO COR: CINZA		PCT	3	R\$	R\$
140	ELÁSTICO ORTODÔNTICO TIPO CORRENTE TAMANHO MÉDIO COR: PRETO		PCT	4	R\$	R\$
141	ELÁSTICO ORTODÔNTICO TIPO CORRENTE TAMANHO MÉDIO COR: ROSA		PCT	2	R\$	R\$
142	ELÁSTICO ORTODÔNTICO TIPO CORRENTE TAMANHO MÉDIO COR: ROSA BEBÊ		PCT	2	R\$	R\$
143	ELÁSTICO ORTODÔNTICO TIPO CORRENTE TAMANHO MÉDIO COR: AZUL		PCT	3	R\$	R\$
144	ELÁSTICO ORTODÔNTICO TIPO CORRENTE TAMANHO MÉDIO COR: ROXO		PCT	3	R\$	R\$

145	ELÁSTICO ORTODÔNTICO TIPO CORRENTE TAMANHO MÉDIO COR: LARANJA CRISTAL		PCT	3	R\$	R\$
146	ELÁSTICO ORTODÔNTICO TIPO CORRENTE TAMANHO MÉDIO COR: VERDE CRISTAL		PCT	3	R\$	R\$
147	ELÁSTICO ORTODÔNTICO TIPO CORRENTE TAMANHO MÉDIO COR: VERDE		PCT	2	R\$	R\$
148	ELÁSTICO ORTODÔNTICO TIPO CORRENTE TAMANHO MÉDIO COR: VERMELHO CRISTAL		PCT	3	R\$	R\$
149	ELÁSTICO ORTODÔNTICO TIPO CORRENTE TAMANHO MÉDIO COR: VERMELHO		PCT	3	R\$	R\$
150	ELÁSTICO ORTODÔNTICO TIPO CORRENTE TAMANHO MÉDIO COR: PINK		PCT	2	R\$	R\$
151	ELÁSTICO ORTODÔNTICO TIPO CORRENTE TAMANHO MÉDIO COR: VERDE MAR		PCT	3	R\$	R\$
152	ELÁSTICO ORTODÔNTICO TIPO CORRENTE TAMANHO MÉDIO COR: AZUL CRISTAL		PCT	3	R\$	R\$
153	ELÁSTICO ORTODÔNTICO TIPO CORRENTE TAMANHO MÉDIO COR: LILÁS		PCT	2	R\$	R\$
154	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLISADA GELATINA) LIOFILIZADA. TAMANHO: 1,0 X 1,0 X 1,0 CM- CX C/ 10 UND.		CX	3	R\$	R\$
155	FILME PVC - ROLO C/ 40X1.000 MTS		RL	50	R\$	R\$
156	FIO DE SEDA 3.0 PARA SUTURA COM AGULHA 1,7 CM, NÃO ABSORVÍVEL		UND	100	R\$	R\$
157	FIO DE SEDA 4.0 PARA SUTURA COM AGULHA 1,7 CM, NÃO ABSORVÍVEL		UND	100	R\$	R\$
158	FIO DE SUTURA DE NYLON 5.0 C/ AGULHA DE 15 MM- CX C/ 24 UNIDADES		CX	40	R\$	R\$
159	FIO DENTAL 25 M PERSONALIZADO		UND	7.000	R\$	R\$
160	FIO DURO ELÁSTICO CRNI- REDONDO 0,40MM(0,016)		RL	3	R\$	R\$

161	FIO DURO ELÁSTICO CRNI-REDONDO 0,90MM(0,036)		RL	3	R\$	R\$
162	FIO NITI 17X25 INFERIOR/ PCT COM10-UND		PCT	20	R\$	R\$
163	FIO NITI 17X25 SUPERIOR/ PCT COM10-UND		PCT	15	R\$	R\$
164	FIO P/AMARRILHO CRNI-REDONDO 0,10 =0,25MM		RL	4	R\$	R\$
165	FIXADOR PARA FILMES SOLUÇÃO PRONTA P/ USO EM PROCESSO MANUAL	KODAK/CARESTR EAM	UND	50	R\$	R\$
166	FLÚOR GEL TÓPICO 1,23% TIXOTRÓPICO 25 FLUORETO DE SÓDIO PARA REMINERALIZAÇÃO DOS DENTES APÓS CONDICIONAMENTO ÁCIDO		UND	40	R\$	R\$
167	FORMOCRESOL 10 ML		FR	4	R\$	R\$
168	FIO DE AÇO 17X25 VARETA		PCT	6	R\$	R\$
169	FIO DE AÇO 19X25 VARETA		PCT	2	R\$	R\$
170	FIO DE SUTURA DE NYLON 5.0 C/ AGULHA DE 17 MM- CX C/ 24 UNIDADES		CX	10	R\$	R\$
171	FIO DURO ELÁSTICO CRNI-REDONDO 0,50MM(0,020)		RL	3	R\$	R\$
172	FIO RETRATOR Nº 0 - EMBALAGEM C/ 250 CM			6	R\$	R\$
173	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M		UND	15	R\$	R\$
174	GAZE - COMPRESSA HIDRÓFILA, 11 FIOS. PACOTE COM 500GRS		PCT	80	R\$	R\$
175	GESSO PEDRA AMARELO TIPO III		PCT	15	R\$	R\$
176	GUTAPERCHA CALIBRADA Nº 30. CX C/ 120 UND		CX	5	R\$	R\$
177	GUTA PERCHA 1ª SÉRIE CAIXA COM 120 UNIDADES PRINCIPAL		CX	15	R\$	R\$
178	GUTA PERCHA 2ª SÉRIE CAIXA COM 120 UNIDADES PRINCIPAL		CX	6	R\$	R\$
179	GUTA PERCHA ACESSORIO FF - CAIXA COM 120 UND		CX	25	R\$	R\$
180	GUTA PERCHA ACESSORIO XF - CAIXA COM 120 UND		CX	30	R\$	R\$
181	GANCHO RETO PONTA BOLA P/ARCO 0,022 - PCT 10 UND		PCT	6	R\$	R\$
182	GUTAPERCHA CALIBRADA Nº 20. CX C/ 120 UND		CX	7	R\$	R\$
183	GUTAPERCHA CALIBRADA Nº 25. CX C/ 120 UND		CX	7	R\$	R\$

184	HEMOSTOP 10ML - SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO		FR	10	R\$	R\$
185	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACO, COR: OPACO		UND	17	R\$	R\$
186	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO (PASTA BASE E PASTA CATALIZADORA)		CX	30	R\$	R\$
187	IODOFÓRMIO PÓ 10 GR		FR	4	R\$	R\$
188	INDICADOR BIOLÓGICO P/ESTERILIZAÇÃO A VAPOR - CX 10 UND		CX	24	R\$	R\$
189	KIT ADESIVO ORTHOLINK VLC 20 GR FOTOATIVADO		KIT	7	R\$	R\$
190	KIT BRAQUETE METÁLICO ADVANCED SÉRIES MINI- 100 CASOS ROTH		KIT	2	R\$	R\$
191	KIT DESCARTÁVEL P/ COLETA DO EXAME - TAMANHO G		UND	200	R\$	R\$
192	KIT DESCARTÁVEL P/ COLETA DO EXAME - TAMANHO M		UND	3600	R\$	R\$
193	KIT DESCARTÁVEL P/ COLETA DO EXAME - TAMANHO P		UND	1050	R\$	R\$
194	KIT ENHANCE PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM RESINA COMPOSTA- SORTIDAS. CX C/ 07 UNIDADES.	DENTSPLY	KIT	30	R\$	R\$
195	KIT IONÔMERO DE VIDRO MAXXION R- RESTAURADOR LÍQUIDO E PÓ - COR: A3	FGM	KIT	40	R\$	R\$
196	KIT IONÔMERO DE VIDRO PARA CIMENTAÇÃO		KIT	10	R\$	R\$
197	KIT VERNIZ FLUORETADO (5% DE FLUORETO DE SÓDIO -10 ML) E SOLVENTE 10 ML - FLUORNIZ	SS WITHE	KIT	6	R\$	R\$
198	KIT SILICONE DE CONDENSAÇÃO - KIT CONTENDO: 01 DENSO (1KG); 01 BISNAGA DE BASE (FLUIDO) C/ 120 GR; 01 BISNAGA DE CATALISADOR C/ 50 GR.	KULZER, VIGODENT COLTENE, ZHERMACK	KIT	5	R\$	R\$
199	LÂMINA DE BISTURI N°11 CX C/ 100 UND		CX	5	R\$	R\$
200	LÂMINA DE BISTURI N°15		UND	220	R\$	R\$
201	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL DESCARTÁVEL 70CM X 50M- ROLO		RL	70	R\$	R\$
202	LENÇOL DE BORRACHA - CAIXA COM 26 FLS 14X14CM		CX	12	R\$	R\$

203	LIMA ENDODÔNTICA HEDSTROEM 1ª SÉRIE 25MM/CX COM 6 UND		CX	10	R\$	R\$
204	LIMA ENDODÔNTICA HEDSTROEM 1ª SÉRIE 31MM /CX COM 6 UND		CX	10	R\$	R\$
205	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE 1ª SÉRIE 25MM/ CX COM 6 UND		CX	15	R\$	R\$
206	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE 1ª SÉRIE 31MM / CX COM 6 UND		CX	5	R\$	R\$
207	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE 2ª SÉRIE 25MM/ CX COM 6 UND		CX	5	R\$	R\$
208	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE 2ª SÉRIE 31MM / CX COM 6 UND		CX	5	R\$	R\$
209	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE Nº 06 - 25MM/ CX COM 6 UND		CX	10	R\$	R\$
210	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE Nº 08 25MM/ CX COM 6 UND		CX	10	R\$	R\$
211	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE Nº 10 - 25MM/CX COM 6 UND		CX	10	R\$	R\$
212	LIMA ENDODÔNTICA K-FILE Nº 15 - 25MM/CX COM 6 UND		CX	10	R\$	R\$
213	LIMA ENDODÔNTICA NITI 1ª SÉRIE 25MM / CX COM 6 UND		CX	15	R\$	R\$
214	LIMA ENDODÔNTICA TIPO C - PILOT/ CX COM 6 UND		CX	5	R\$	R\$
215	LIMALHA DE PRATA - AMÁLGAMA EM CÁPSULA C/ 01 DOSE - CAIXA COM 50 UND		CX	25	R\$	R\$
216	LIMALHA DE PRATA - AMÁLGAMA CÁPSULA C/ 02 DOSES - CAIXA COM 50 UND		CX	15	R\$	R\$
217	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTOS COM PÓ. TAMANHO: EXTRA PEQUENA- EP. CAIXA C/ 50 PARES		CX	350	R\$	R\$
218	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTOS COM PÓ. TAMANHO: GRANDE-G. CAIXA C/ 50 PARES		CX	100	R\$	R\$
219	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTOS COM PÓ. TAMANHO: MÉDIA- M. CAIXA C/ 50 PARES		CX	250	R\$	R\$
220	LUVA DE LÁTEX P/ PROCEDIMENTOS COM PÓ. TAMANHO: PEQUENA- P. CAIXA C/ 50 PARES		CX	380	R\$	R\$
221	LUVA EM VINIL SEM TALCO TAMANHO P		CX	100	R\$	R\$

222	LUVA EM VINIL SEM TALCO TAMANHO M		CX	100	R\$	R\$
223	LIGADURA ELÁSTICA BENGALINHA COR: CINZA		PCT	10	R\$	R\$
224	LIGADURA ELÁSTICA BENGALINHA COR: PRETO		PCT	10	R\$	R\$
225	LIGADURA ELÁSTICA BENGALINHA COR: ROSA		PCT	5	R\$	R\$
226	LIGADURA ELÁSTICA BENGALINHA COR: ROSA BEBÊ		PCT	5	R\$	R\$
227	LIGADURA ELÁSTICA BENGALINHA COR: AZUL		PCT	5	R\$	R\$
228	LIGADURA ELÁSTICA BENGALINHA COR: AZUL BEBÊ		PCT	5	R\$	R\$
229	LIGADURA ELÁSTICA BENGALINHA COR: ROXO		PCT	3	R\$	R\$
230	LIGADURA ELÁSTICA BENGALINHA COR: LARANJA CRISTAL		PCT	3	R\$	R\$
231	LIGADURA ELÁSTICA BENGALINHA COR: VERDE CRISTAL		PCT	3	R\$	R\$
232	LIGADURA ELÁSTICA BENGALINHA COR: VERMELHO CRISTAL		PCT	3	R\$	R\$
233	LIGADURA ELÁSTICA BENGALINHA COR: AZUL MARINHO		PCT	3	R\$	R\$
234	LIGADURA ELÁSTICA BENGALINHA COR: PINK		PCT	5	R\$	R\$
235	LIGADURA ELÁSTICA BENGALINHA COR: AZUL CRISTAL		PCT	3	R\$	R\$
236	LIGADURA ELÁSTICA BENGALINHA COR: VERDE MAR		PCT	4	R\$	R\$
237	LIGADURA ELÁSTICA BENGALINHA COR: LILÁS		PCT	3	R\$	R\$
238	LIGADURA ELÁSTICA BENGALINHA COR: VERDE		PCT	4	R\$	R\$
239	LIGADURA ELÁSTICA BENGALINHA COR: VERMELHO		PCT	4	R\$	R\$
240	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 7,5 (EMBALAGEM C/01 PAR)		PCT	40	R\$	R\$
241	LIMA C-PILOT SÉRIE ESPECIAL Nº 006 25MM. CX C/ 06 UND		CX	5	R\$	R\$
242	LIMA C-PILOT SÉRIE ESPECIAL Nº 008 25MM. CX C/ 06 UND		CX	5	R\$	R\$
243	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO (03 CAMADAS REFORÇADA) CAIXA COM 50 UND		CX	600	R\$	R\$

244	MÁSCARA ESPECIAL/RESPIRADOR SEM VÁLVULA TIPO N95 OU PFF2. COR: AZUL		UND	700	R\$	R\$
245	MATRIZ DE AÇO Nº 05		UND	50	R\$	R\$
246	MATRIZ DE AÇO Nº 07		UND	30	R\$	R\$
247	MATRIZ DE POLIÉSTER - TIRA TRANSPARENTE P/ACABAMENTO		PCT	30	R\$	R\$
248	MICRO APLICADORES DESCARTÁVEIS TAMANHO FINO 02 DOBRAS. TUBO COM 100 UNIDADES		TB	100	R\$	R\$
249	MINIPARAFUSO P/ANCORAGEM ABSOLUTA 10MM/CX COM 2-UND	MORELLI	CX	8	R\$	R\$
250	MINIPARAFUSO P/ANCORAGEM ABSOLUTA 8MM/CX COM 2-UND	MORELLI	CX	8	R\$	R\$
251	MOLA ABERTA-TB/ PCT COM 3-UND		PCT	5	R\$	R\$
252	ÓLEO LUBRIFICANTE DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO - SPRAY 200ML		UND	60	R\$	R\$
253	OTOSPORIN 10 ML		FR	10	R\$	R\$
254	ÓXIDO DE ALUMÍNIO PÓ GRANULAÇÃO 106		FR	2	R\$	R\$
255	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20 ML		FR	10	R\$	R\$
256	PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA (SERINGA)		UND	15	R\$	R\$
257	PASTA PROFILÁTICA C/ FLÚOR 90 GR		UND	50	R\$	R\$
258	PEDRA POMES GRANULAÇÃO EXTRA FINA		FR	20	R\$	R\$
259	PELÍCULA DE RX INTRA- ORAL- ADULTO PERIAPICAL 30MM X 40MM - TIPO: VELOCIDADE E - CAIXA COM 150UN	KODAK/CAREST REAM	CX	20	R\$	R\$
260	PELÍCULA DE RX INTRA- ORAL- INFANTIL PERIAPICAL 22MM X 35MM - TIPO: VELOCIDADE E - CAIXA COM 100UN	KODAK/CAREST REAM	CX	15	R\$	R\$
261	PLACA LÁBIO-ATIVA SEM GANCHO COR AZUL 1,15MM (0,45")		UND	5	R\$	R\$
262	PLACA LÁBIO-ATIVA SEM GANCHO COR ROSA 1,15MM (0,45")		UND	5	R\$	R\$
263	PÓ DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.		FR	12	R\$	R\$
264	PRO-PÉ SIMPLES - PCT COM 50 PARES		PCT	300	R\$	R\$
265	PASTA ALVEOLAR À BASE DE PENGHAWAR DJAMBI (FIBRA NATURAL) 10 GR		UND	3	R\$	R\$

266	PONTA P/ IRRIGAÇÃO DE CANAL ENDO-EZE C/20 UND		PCT	5	R\$	R\$
267	PROTETOR GENGIVAL FOTOPOLIMERIZÁVEL (TOP DAM) BLUE 2GR		UND	12	R\$	R\$
268	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 20. CX C/ 200 UND		CX	6	R\$	R\$
269	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 25. CX C/ 200 UND		CX	6	R\$	R\$
270	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE Nº 30. CX C/ 200 UND		CX	6	R\$	R\$
271	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLINERIZÁVEL INCOLOR - 120ML		FR	4	R\$	R\$
272	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLINERIZÁVEL INCOLOR - 225GR -		FR	4	R\$	R\$
273	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 - 3M - COR - A2	3M	UND	40	R\$	R\$
274	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL FLOW FOTOPOLIMERIZÁVEL Z-350 3M COR: A3	3M	UND	40	R\$	R\$
275	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 - 3M - COR - B2	3M	UND	25	R\$	R\$
276	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 - 3M - COR - C2	3M	UND	15	R\$	R\$
277	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 - 3M - COR - C3	3M	UND	6	R\$	R\$
278	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 - 3M - COR - C4	3M	UND	4	R\$	R\$
279	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 - 3M - COR - CY	3M	UND	6	R\$	R\$
280	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 - 3M - COR - UD	3M	UND	8	R\$	R\$
281	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 - 3M - COR - A1	3M	UND	8	R\$	R\$
282	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 - 3M - COR - A3	3M	UND	35	R\$	R\$
283	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 - 3M - COR - A3,5	3M	UND	35	R\$	R\$
284	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 - 3M - COR - B1	3M	UND	8	R\$	R\$
285	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z250 - 3M - COR - B3	3M	UND	35	R\$	R\$
286	REVELADOR - SOLUÇÃO PRONTA PARA USO EM PROCESSO MANUAL	KODAK/CAREST REAM	UND	40	R\$	R\$

287	ROLETES DE ALGODÃO - PCT COM 100 UND		PCT	350	R\$	R\$
288	ROLO CONTINUO - MED. 15X100MTS, BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO		UND	80	R\$	R\$
289	ROLO CONTINUO - MED. 20X100MTS, BOBINA PAPEL GRAU CIRÚRGICO		UND	80	R\$	R\$
290	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO - GALÃO DE 5 LTS		GL	35	R\$	R\$
291	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 40 LTS PACOTE 100X1 6 MICRAS		PCT	50	R\$	R\$
292	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 60 LITROS PACOTE 100X1 6 MICRAS		PCT	50	R\$	R\$
293	SACO PARA LIXO BRANCO LEITOSO 100 LITROS - PACOTE 100X1 6 MICRAS		PCT	40	R\$	R\$
294	SACO PARA LIXO PRETO 20 LITROS		PCT	100	R\$	R\$
295	SACO PARA LIXO PRETO 100 LITROS		PCT	50	R\$	R\$
296	SACO PLÁSTICO LISO - USO EXCLUSIVO DA ODONTOLOGIA 04X23 CM (GELADINHO), PCT COM 1.000 UND		PCT	80	R\$	R\$
297	SACO PLÁSTICO LISO - USO EXCLUSIVO DA ODONTOLOGIA 06X23 CM (CREMOSINHO), PCT COM 1.000 UND		PCT	80	R\$	R\$
298	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE 15X30 SEM ALÇA		PCT	115	R\$	R\$
299	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL- 28 GR, (SERINGA COM APLICADOR). COR: TRANSPARENTE.		CX	15	R\$	R\$
300	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL C/AGULHA 20 ML		UND	220	R\$	R\$
301	SILANO 5ML		FR	4	R\$	R\$
302	SOLUÇÃO DE MILTON - CONTÉM 1000ML		LT	30	R\$	R\$
303	SORO FISIOLÓGICO - CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML		UND	50	R\$	R\$
304	SUGADOR DESCARTÁVEL CIRÚRGICO- PACOTE COM 40 UNIDADES		PCT	15	R\$	R\$
305	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL ATÓXICO - PACOTE		PCT	250	R\$	R\$

	COM 40 UNIDADES. CORES SORTIDAS					
306	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL C/AGULHA 10 ML		UND	200	R\$	R\$
307	SPRAY A FRIO (- 50°C) PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR - 200 ML		FR	3	R\$	R\$
308	SOBRELUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL. TRANSPARENTE; NÃO ESTÉRIL; TAMANHO ÚNICO		CX	15	R\$	R\$
309	TALA CERVICAL		UND	4	R\$	R\$
310	TIRA DE LIXA AMÁLGAMA- TIRAS ABRASIVAS AÇO MONOFACE 4MM		PCT	50	R\$	R\$
311	TIRA DE LIXA P/ RESINA DUPLA FACE- EM POLIÉSTER		PCT	20	R\$	R\$
312	TOUCA DESCARTÁVEL BRANCA, COM ELÁSTICO, TIPO SANFONADA. PACOTE COM 100 UNIDADES		PCT	265	R\$	R\$
313	TUBO DE PROTEÇÃO PLÁSTICO 0,95MM-COR:CINZA		RL	5	R\$	R\$
314	TUBO DUPLO CONVERSÍVEL P/COLAGEM ROTH 0,022 1ºMOLAR INF/DIR C/GANCHO		CX	5	R\$	R\$
315	TUBO DUPLO CONVERSÍVEL P/COLAGEM ROTH 0,022 1ºMOLAR INF/ESQ C/GANCHO		CX	5	R\$	R\$
316	TUBO LINGUAL P/ SOLD. 2 X 0,036" - 1º MOLAR UNIVERSAL		CX	5	R\$	R\$
317	TUBO P/ COLAGEM ROTH 0,022" SIMPLES 1º/2º MOLAR INF DIR		CX	15	R\$	R\$
318	TUBO P/ COLAGEM ROTH 0,022" SIMPLES 1º/2º MOLAR INF ESQ		CX	15	R\$	R\$
319	TUBO P/ COLAGEM ROTH 0,022" SIMPLES 1º/2º MOLAR SUP DIR		CX	10	R\$	R\$
320	TUBO P/ COLAGEM ROTH 0,022" SIMPLES 1º/2º MOLAR SUP ESQ		CX	10	R\$	R\$
321	TUBO P/SOLDAGEM ROTH 0,022" 045" TRIPLO CONVENCIONAL- 1ºMOLAR SUP/DIR C/GANCHO		CX	10	R\$	R\$
322	TUBO P/SOLDAGEM ROTH 0,022" 0,45" TRIPLO CONVENCIONAL- 1ºMOLAR SUP/ESQ C/GANCHO		CX	10	R\$	R\$
323	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADES 15ML (SECAGEM RÁPIDA) INCOLOR E COMPATÍVEL C/ RESINAS COMPOSTAS - CAVITINE	SS WITHE	FR	12	R\$	R\$
324	VERNIZ COM FLÚOR 23% - FLUORNIZ	SS WITHE		15	R\$	R\$

325	ARCO TERMO ATIVADO NITI THERMAL 35°RETANGULAR SUPERIOR 017 X 025 - EMBALAGEM C/10 UNIDADES		PCT	15	R\$	R\$
326	ARCO TERMO ATIVADO NITI THERMAL 35°RETANGULAR INFERIOR 017 X 025 - EMBALAGEM C/10 UNIDADES		PCT	15	R\$	R\$
327	BROCA ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA Nº OS 701- 28MM		UND	5	R\$	R\$
328	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº3117F		UND	30	R\$	R\$
329	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº3117FF		UND	30	R\$	R\$
330	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº3003F		UND	30	R\$	R\$
331	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº3217FF		UND	30	R\$	R\$
332	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº3022F		UND	30	R\$	R\$
333	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA SHOFU LANÇA		UND	10	R\$	R\$
334	BROCA ALTA ROTAÇÃO CIRÚRGICA Nº OS 702- 28MM		UND	5	R\$	R\$
335	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº CF 375R		UND	10	R\$	R\$
336	BOTÃO LINGUAL PARA COLAGEM - TIPO PRETO- CX 10UND		CX	6	R\$	R\$
337	DISCO SUPERFLEX C/BORDA DIAMANTADA DS 220X15MM		PCT	8	R\$	R\$
338	ELÁSTICO INTRA ORAL DE LÁTEX 1/8 MÉDIO - PCT 1.000 UND		PCT	7	R\$	R\$
339	FIO DE SUTURA DE NYLON 4.0 C/ AGULHA DE 15 MM- CX C/ 24 UNIDADES		CX	10	R\$	R\$
340	FIO DURO ELÁSTICO CRNI- REDONDO 0,45MM(0,018)		RL	2	R\$	R\$
341	FIO DE SUTURA DE NYLON 4.0 C/ AGULHA DE 17 MM- CX C/ 24 UNIDADES		CX	10	R\$	R\$
342	GESSO ESPECIAL TIPO IV - PCT C/ 1KG		PCT	5	R\$	R\$
343	INDICADOR QUÍMICO P/ESTERILIZAÇÃO A VAPOR - CX 25 UND		CX	35	R\$	R\$
344	KIT DE PARAMENTAÇÃO CIRÚRGICA Nº 4 ESTÉRIL- 30 GR (KIT C/01 TOALHA DE MÃO, 01		PCT	50	R\$	R\$

	CAMPO P/MESA 70X70 30 GR E 01 CAMPO FENESTRADO 70X70 30 GR					
345	PINO METÁLICO INTRA- RADICULAR REFORPOST I Nº1– EMBALEM C/ 05 UND.			15	R\$	R\$
346	PINO METÁLICO INTRA- RADICULAR REFORPOST I Nº2– EMBALEM C/ 05 UND.			15	R\$	R\$
347	PINO METÁLICO INTRA- RADICULAR REFORPOST I Nº3– EMBALEM C/ 05 UND.			15	R\$	R\$
348	PINO METÁLICO INTRA- RADICULAR REFORPOST I Nº4– EMBALEM C/ 05 UND.			15	R\$	R\$
349	KIT RESINA ACRÍLICA DURALAY VERMELHA – KIT COM PÓ (VERMELHO) 28GR + LÍQUIDO 30ML + 01 CONTA-GOTAS.	RELIANCE		02	R\$	R\$
350	LIMA C-PILOT SÉRIE ESPECIAL Nº 010 25MM. CX C/ 06 UND		CX	5	R\$	R\$
351	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº3216			30	R\$	R\$
352	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº3215			30	R\$	R\$
353	BROCA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA Nº1013 HL			30	R\$	R\$
354	PASTA ZINCO ENÓLICA PARA MOLDAGEM – KIT CONTENDO 01 PASTA BASE 60 GR E 01 PASTA ACELERADORA 60GR.			04	R\$	R\$
355	PINO PARA OBTURAÇÃO DE NÚCLEOS METÁLICOS TIPO PINJET – EMBALAGEM C/ 50 UND.		PCT	04	R\$	R\$
356	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAMANHO 6,5 (EMBALAGEM C/01 PAR)		PCT	40	R\$	R\$
357	ÓCULOS DE PROTEÇÃO. VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR; HASTES FLEXÍVEIS E AJUSTÁVEIS NA COR PRETA; APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL; TRATAMENTO ANTI-RISCO.		UND	50	R\$	R\$
358	PROTETOR FACIAL FACE SHIELD. VISOR PANORÂMICO INCOLOR DE POLICARBONATO; REGULAGEM NA PARTE POSTERIOR DA CABEÇA; CÚPULA DE PLÁSTICO RESISTENTE;		UND	150	R\$	R\$

	ARTICULADO; REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE CATRACA OU AJUSTE SIMPLES; TAMANHO 6" OU 8"; PEÇAS PARA REPOSIÇÃO DISPONÍVEIS; DEVE POSSIBILITAR O USO JUNTAMENTE C/ ÓCULOS DE PROTEÇÃO E MÁSCARAS ESPECIAIS DO TIPO N95 OU PFF2; ESPESSURA DO VISOR DE 1MM.					
359	KIT DE PARAMENTAÇÃO CIRÚRGICA ESTÉRIL IMPLANTE BRANCO, GRAMATURA 30GR – KIT CONTENDO 02 AVENTAIS MANGA LONGA PUNHO ELÁSTICO TAMANHO G 30G + 01 CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO 90 X 1,40 30G + 02 CAMPOS CIRÚRGICOS 70 X 90 30G + 02 MÁSCARAS TRIPLAS COM ELÁSTICO + 02 TOUCAS SANFONADAS 20G + 02 GORROS DE LAÇO 30G + 03 PROTETORES DE MANGUEIRA 20G + 01 PROTETOR DE REFLETOR CIRCULAR COM ELÁSTICO 20G + 02 TOALHAS DE MÃO.			40	R\$	R\$

TOTAL GERAL DA PROPOSTA R\$

OBSERVAÇÕES:

Declaramos que estamos de acordo com os seguintes itens:

No preço acima estão inclusos todos os impostos, seguros, taxas, frete, visitas e quaisquer outras despesas relacionadas ao objeto. Esta proposta tem validade de, no mínimo, **90 (noventa) dias corridos**.

O abaixo assinado declara estar ciente de todas as cláusulas do Termo de Referência e de que não lhe caberá direito de exigir nenhuma multa ou indenização financeira, caso o Sesc/TO decida não o contratar.

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	

ENDEREÇO:		CIDADE:		UF:	
RESPONSÁVEL:				CPF:	
TELEFONE:			E-MAIL:		

Dados para depósito em conta:

Nome do banco:	Nome da agência:	N.º da agência:	N.º da conta corrente:

Validade da proposta: (Mínimo 60 dias)

Prazo de entrega:(Conforme solicitado)

Local de entrega:

Garantia:

A Proposta apresentada contempla todas as exigências formais, especificações e condições constantes no Termo de Referência.

Cidade - UF, de 2022.

(Assinatura do responsável)

(Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante)

CONCORRÊNCIA N.º 22/01.00026 – CC - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO IV

IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS, CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaro para os devidos fins de comprovação junto à Comissão de Licitação, que a empresa _____, CNPJ nº _____, localizada na _____, neste ato representada pelo Sr. _____ identidade _____ que recebemos os documentos (Edital, projetos, planilhas e memoriais) e que tomamos conhecimento de todas as condições necessárias à participação na licitação e que não existem fatos que impeçam a participação de nossa empresa no presente certame.

Declaro ainda.

Cidade, de de 2022.

Carimbo da empresa e assinatura do representante legal
(*este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante*)

CONCORRÊNCIA N.º N.º 22/01.00026 – CC TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO V

V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS E

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

SINGNATÁRIO ADQUIRENTE:

Serviço Social do Comércio – Sesc, Administração Regional no Estado do Tocantins, com personalidade jurídica de direito privado, nos termos da lei civil, regido pela resolução Sesc n.º 1252/12, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.779.012/0001-54, situado na Quadra 301 Norte, Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 19, CEP-77.001-226, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, neste ato representado pelo **Presidente**,,,, Cédula de Identidade RG n.º, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º, conjuntamente com o **Diretor Regional**,,,, Cédula de Identidade RG n.º, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º, e do outro lado a,

SIGNATÁRIO AUTOR DO MENOR PREÇO:

....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º, situado....., Cidade– UF....., neste ato representada por,,, empresário, inscrito no CPF n.º....., residente e domiciliado

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1- Fornecimento de **materiais odontológicos**, destinados atender as novas instalações do SESC na cidade de Gurupi/TO. Conforme quantitativos constituídos nesta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 - A Presente Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado no máximo, por igual período, mediante manifestação das partes.

3.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Sesc/AR/TO, não é obrigado a adquirir todos os itens objetos desta licitação, podendo até realizar contratações com terceiros, se for mais vantajoso para a Entidade.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE E DA PRORROGAÇÃO

a) será admitida, por solicitação do signatário auto do menor preço, o reajuste dos preços dos serviços contratados com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, da assinatura da Ata de Registro de Preço, vinculando-se ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou outro que venha substituí-lo.

b) O contrato oriundo da Ata de Registro de Preço, poderá sofrer eventuais alterações de acordo com a Resolução Sesc vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - A cada fornecimento, o pagamento será realizado pelo SIGNATÁRIO ADQUIRENTE por meio de nota fiscal com boleto bancário ou depósito na conta corrente do signatário autor do menor preço em até 15 (quinze) dias após a entrega, o atesto e aceite definitivo dos materiais e equipamentos pelo fiscal da ata de registro de preço, sendo vedada a negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras.

5.2 - O faturamento dos materiais e equipamentos entregues ao SIGNATÁRIO ADQUIRENTE, objeto dessa Ata de Registro de Preço, se dará no ato da entrega de cada entrega, atesto e aceite definitivo dos mesmos pelo fiscal da ata de registro de preço.

5.3 - As notas fiscais com boletos juntos com os pedidos dos materiais e equipamentos entregues ao SIGNATÁRIO ADQUIRENTE deverão ser encaminhadas Coordenadoria de Suprimentos, em horário comercial.

5.4 - Quaisquer despesas extras e demais custos serão por conta do SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO dos itens, ficando a SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE isenta de qualquer despesa extra.

CLÁUSULA SEXTA – REGISTRO DO MENOR PREÇO

PLANILHA EXEMPLIFICATIVA:

ITENS	DESCRIÇÕES DOS ITENS	MARCA	UND	QTD	V.UNT	V.TOTAL
1	ÁCIDO FLUORÍDRICO 10% (GEL EM SERINGA) COM 2,5 ML		UND	02	R\$	R\$
2	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% (GEL EM SERINGA) COM 03 ML	DENTSPLY, FGM, DFL, MAQUIRA	UND	225	R\$	R\$
3	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL ADPER SINGLE BOND 2 - 6 ML	3M	KIT	50	R\$	R\$
4	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL CURTA PARA CARPULE - CX C/ 100 UND	DFL, INJEX, PROCARE, BD, INJECTA	CX	40	R\$	R\$

5	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL LONGA PARA CARPULE - CX C/ 100 UND	DFL, INJEX, PROCARE, BD, INJECTA	CX	10	R\$	R\$
---	--	----------------------------------	----	----	-----	-----

TOTAL GERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$

CLÁUSULA SÉTIMA – AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

7.1 - Para cada fornecimento, de acordo com as necessidades do SIGNATÁRIO ADQUIRENTE, será emitido, pela Coordenadoria de Suprimentos do SIGNATÁRIO ADQUIRENTE, Pedido ao Fornecedor (PAF) de acordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro Preços, o qual autorizará o fornecimento.

7.2 - **Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias** após o recebimento do Pedido ao Fornecedor (PAF) emitido pela Coordenadoria de Suprimentos do SIGNATÁRIO ADQUIRENTE.

7.3 - A empresa deverá entregar os quantitativos estabelecidos no Pedido ao Fornecedor (PAF) em sua totalidade, não serão aceitas entregas fracionadas do mesmo.

7.4 – Os materiais e equipamentos que não for possível ser entregue no prazo citado no item 7.2, a contratada deverá informar a Coordenadoria de Suprimentos no momento do recebimento do PAF, para análise do novo prazo proposto.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:

8.1 - O signatário autor do menor preço, entregará os materiais e equipamentos ora requisitado objeto desse Termo de Registro de Preço no seguinte endereço:

b) UNIDADE: CENTRO DE ATIVIDADES DE PALMAS: Quadra 502 Norte, AV. LO 16 LT 21-A – Plano Diretor Norte, Palmas – TO, CEP: 77.006-562.

8.1.1 – Horário de Entrega: 08:00 às 11:30 – 14:00 às 17:30.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

9.1 - Compete ao SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE:

- a) Fornecer e colocar à disposição do SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO todos os elementos e informações que se fizerem necessários à entrega dos produtos;
- b) Notificar, formal e tempestivamente o SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO, sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata de Registro de Preço;
- c) Notificar o SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Efetuar o pagamento ao SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO, na forma convencionada neste termo;

- e) Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MAIOR DESCONTO;
- f) Comunicar o SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO a ocorrência de divergência entre o pedido ao fornecedor (PAF) e a fatura, promovendo a devolução da fatura para correção;
- g) Acompanhar, a execução do objeto, sem prejuízo da responsabilidade do SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MAIOR DESCONTO, e ainda avaliar a qualidade dos mesmos, podendo rejeitá-los em parte ou em todo, com exposição de motivos;
- h) O material/equipamento a ser fornecido ao Sesc/TO, será vistoriado pelo colaborador competente, responsável, onde havendo qualquer irregularidade com o material/equipamento, o mesmo será devolvido sem ônus ao SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE.
- i) Cumprir as demais cláusulas desta Ata de Registro de Preço.

9.2 - COMPETE AO FORNECEDOR REGISTRADO

Compete ao fornecedor registrado as seguintes obrigações:

- a) Fornecer ao SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE, os materiais/equipamentos conforme as características especificadas/ mencionadas no Anexo I do instrumento convocatório e segundo as quantidades contidas no pedido ao fornecedor (PAF);
- b) Fornecer os materiais/equipamentos até o prazo estabelecido na cláusula 6.2 desta Ata de Registro de Preço;
- c) Comparecer, sempre que solicitada, à sede do SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE para receber instruções e acertar providências;
- d) Reparar e substituir os materiais/equipamentos que apresentarem defeitos ou qualquer anormalidade, sendo que o objeto deverá, necessariamente, garantir a qualidade exigida pelo SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE;
- e) Fornecer os materiais/equipamentos licitadas de acordo especificações contidas no ANEXO I, de acordo com os padrões de qualidade e normas regulamentadoras;
- f) Entregar os quantitativos estabelecidos no Pedido ao Fornecedor (PAF) em sua totalidade juntamente com **Nota Fiscal e Termos de garantia (do fabricante e/ou licitante) dos Equipamentos;**
- g) Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus funcionários, ainda que temporários;

- h) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE, ou em qualquer outro local onde estejam na entrega dos materiais/equipamentos, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;
- i) **Cabe ao SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO a CARGA/DESCARGA dos produtos em local adequado, indicado pelo Sesc/TO.**
- j) Cumprir as demais tarefas a seu cargo, conforme especificações constantes da Cláusula Primeira do objeto;
- k) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como coordenar a execução do objeto sob responsabilidade do SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO;
- l) Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com o fornecimento do objeto, mesmo que para isso outra solução não prevista neste tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE;
- m) Comunicar ao SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto;
- n) Responsabilizar-se pelos danos causados ao SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no cumprimento do objeto licitado;
- o) Responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes da não execução total ou parcial dos serviços especificado nesta Ata de Registro de Preço, bem como qualquer dano causado por seus empregados ou contratados;
- p) Responsabilizar-se por todas as despesas, montagem, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto;
- q) Cumprir, fielmente as obrigações assumidas, de modo a que o cumprimento do objeto aconteça com esmero, executando-o sob sua inteira responsabilidade;
- r) Atender às determinações da fiscalização do SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE;
- s) Realizar, com seus próprios recursos, todas as entregas e MONTAGENS DOS EQUIPAMENTOS relacionadas com o objeto desta Ata de Registro de Preço, de acordo com as especificações estipuladas pelo SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE;
- t) Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

- u) Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados;
- v) Apresentar, quando solicitado pelo SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- w) Responder perante o SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condição das obrigações de sua responsabilidade, ou por erro seu na execução do objeto desta Ata de Registro de Preço;
- x) E outras obrigações constantes no referido instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

10.1 - Constitui partes integrantes desta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as condições estabelecidas no processo licitatório SESC/AR nº 22/01.00008 - CC e seus anexos, inclusive a proposta de menor preço e os documentos de habilitação apresentados pelo licitante autor do menor preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXISTÊNCIA DE VINCULO TRABALHISTA

11.1 O signatário autor do menor preço reconhece que não se estabelecerá qualquer vínculo empregatício entre o **SIGNATÁRIO ADQUIRENTE** e terceiros eventualmente envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato.

11.2 O signatário autor do menor preço assume a obrigação de suportar espontânea e integralmente todos os custos e despesas relativas a reclamações trabalhistas, que sejam eventualmente instaurados ou ajuizados contra o **SIGNATÁRIO ADQUIRENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES

12.1 - A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada dos serviços, objeto desta Ata de Registro de Preço, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados o **SIGNATÁRIO ADQUIRENTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao signatário autor do menor preço as seguintes sanções:

a) Advertência;

- a.1) em caso de descumprimento de qualquer cláusula da Ata de Registro de Preço e/ou Edital;

b) Multa;

b.1) de mora, equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor da ata de registro de preço, por dia de atraso na execução de qualquer obrigação contratual, até o limite de 10 (dez) dias de atraso;

b.2) de mora, equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor da ata de registro de preço, por dia de atraso na execução de qualquer obrigação contratual, do 11º dia ao 20º dia de atraso;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o SIGNATÁRIO ADQUIRENTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

12.2 - A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multa:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o SIGNATÁRIO ADQUIRENTE;

b) Execução insatisfatória ou inexecução dos serviços, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária;

c) Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do SIGNATÁRIO ADQUIRENTE.

12.3 - Pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela execução com erros, será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total desta Ata de Registro de Preço.

12.4 - As multas a que se referem o subitem 12.3 não impedem que o SIGNATÁRIO ADQUIRENTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 12.1, em suas letras "a", "b" e "c", facultada a defesa prévia do signatário autor do menor preço, no respectivo processo.

12.5 - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo SIGNATÁRIO ADQUIRENTE.

a) As multas serão descontadas dos pagamentos a que o signatário autor do menor preço fizer jus, ou recolhidas diretamente à tesouraria do SIGNATÁRIO ADQUIRENTE, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

b) Inexistindo pagamento devido pelo SIGNATÁRIO ADQUIRENTE, ou sendo este insuficiente, caberá ao signatário autor do menor preço efetuar o pagamento do que for devido, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da multa.

c) Não se realizando o pagamento nos termos definidos nesta cláusula, far-se-á sua cobrança judicialmente.

12.6 - A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o SIGNATÁRIO ADQUIRENTE, no que corresponde a letra “c” do Item 12.1, poderá ser aplicado nos seguintes prazos e situações:

a) Por 6 (seis) meses:

- a.1) Quando ocorrer atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos ao SIGNATÁRIO ADQUIRENTE;
- a.2) Quando ocorrer execução insatisfatória dos serviços, se antes tiver havido aplicação da penalidade de advertência;

c) Por 1 (um) ano quando o signatário autor do menor preço der causa à rescisão do contrato;

d) Por 2 (dois) anos, quando o signatário autor do menor preço:

- d.1) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com o SIGNATÁRIO ADQUIRENTE em virtude de atos ilícitos praticados;
- d.2) Cometer atos ilícitos que acarretem prejuízo ao SIGNATÁRIO ADQUIRENTE;
- d.3) Apresentar ao SIGNATÁRIO ADQUIRENTE qualquer documento falso ou falsidade, no todo ou em parte;
- d.4) Sofrer condenação definitiva pela prática de fraude fiscal, no recolhimento de quaisquer tributos.

I) Para a aplicação das penalidades aqui previstas, o signatário autor do menor preço será notificado para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

II) As penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 - Constituem motivos para rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço, por parte do Sesc/TO, os seguintes:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o SIGNATÁRIO ADQUIRENTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado no início do serviço;

e) A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao SIGNATÁRIO ADQUIRENTE;

f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial sem prévia anuência do SIGNATÁRIO ADQUIRENTE;

g) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

13.2 - A rescisão da Ata de Registro de Preço, poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o SIGNATÁRIO ADQUIRENTE.

a) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de parecer do responsável pela contratação e de autorização escrita e fundamentada do Gerente Administrativo do SIGNATÁRIO ADQUIRENTE.

b) A rescisão da Ata de Registro de Preço, poderá dar-se, ainda, judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

13.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de contratação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.4 - Sem prejuízo das sanções previstas na cláusula seguinte, na hipótese de rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preço, o SIGNATÁRIO ADQUIRENTE reserva-se o direito de reter os créditos decorrentes da Ata até o limite dos prejuízos causados ao mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Para todos os fins e efeitos, o signatário autor do menor preço é tido como parte independente, sem qualquer vínculo com o **SIGNATÁRIO ADQUIRENTE** a não ser o estritamente contratado, e todas as pessoas empenhadas nas obrigações contratuais não são consideradas representantes ou empregadas do SIGNATÁRIO ADQUIRENTE.

14.2 - As quantidades a serem entregues deverão seguir o ANEXO I do instrumento convocatório.

14.3 - Será inaceitável por qualquer motivo, que o fornecedor registrado, não realize a entrega do objeto, cabendo a ela solucionar possíveis imprevistos em tempo hábil afim de não prejudicar o andamento das atividades do SIGNATÁRIO ADQUIRENTE.

14.4 - A quantidade/qualidade dos materiais/equipamentos será avaliada no ato da entrega por funcionários do SIGNATÁRIO ADQUIRENTE, caso esses requisitos não estejam de acordo com o solicitado no **anexo I**, os mesmos serão devolvidos e deverão ser repostos em tempo hábil, afim de não prejudicar as programações do SIGNATÁRIO ADQUIRENTE.

14.5 - Quaisquer alterações na Ata de Registro de Preço deverão ser procedidas através de termo aditivo, com a devida anuência das partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO, renunciando-se as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que por ventura surjam durante a vigência desta Ata de Registro de Preço.

15.2 - E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam todos os efeitos legais.

Palmas–TO,de de 2022.

Presidente CR/Sesc/TO

Diretor Geral do Sesc – TO

FORNECEDOR REGISTRADO

Testemunhas:

1 - _____

Nome: _____

CPF/MF: _____

2 - _____

Nome: _____

CPF/MF: _____